



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1980-1981)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 3 DE JUNHO DE 1981

Presidente: Ex.^{mo} Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Alfredo Pinto da Silva

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, de requerimentos apresentados e de respostas a requerimentos recebidas.

Em declaração política, o Sr. Deputado Rui Amaral (PSD) teceu considerações sobre a actuação de certos órgãos da comunicação social e respondeu, no fim, a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Vitorino (UEDS).

Iniciou-se a discussão de dois votos de pesar pela morte do cidadão irlandês Raymond McCreesh, apresentados pelo UDP e pelo PCP, tendo intervindo, a diverso título, os Srs. Deputados Mário Tomé (UDP), José Manuel Mendes (PCP), Lopes Cardoso (UEDS), Narana Coissôr (CDS), Carlos Lage (PS), Leonel Santa Rita (PSD), Jaime Gama (PS) e Veiga de Oliveira (PCP).

Ordem do dia. — Foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de um deputado do PCP.

A Sr.^a Deputada Josefina Andrade (PCP) proferiu uma declaração de voto relativa à votação na generalidade (feita na sessão anterior) do projecto de lei n.^o 115/II, do PCP — acompanhamento familiar da criança hospitalizada.

Os Srs. Deputados António Mota (PCP), Cipriano Martins (PSD) e Adelino de Carvalho (PS) fizeram declarações de voto sobre a votação na generalidade (feita na sessão anterior) dos projectos de lei n.^o 9/II, do PCP, e 137/II, do PSD — direitos dos trabalhadores-estudantes.

De seguida verificaram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Manuel Moreira (PSD), Silva Graça (PCP) e Aquilino Ribeiro Machado (PS) relativas à votação na generalidade (feita anteriormente) da proposta de lei n.^o 24/II e dos projectos de lei n.^o 46/II e 194/II, do PCP e do PS, respectivamente, sobre áreas de investimento.

Foi aprovada, na generalidade, a ratificação n.^o 36/II, relativa ao Decreto-Lei n.^o 343/80, de 2 de Setembro, que dá nova redacção a vários artigos da Lei n.^o 80/77, de 28 de Julho, sobre o pagamento de indemnizações aos ex-titulares de bens nacionalizados ou expropriados, que baixou à comissão competente.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Manuel dos Santos (PS), Herberto Goulart (MDP/CDE), Octávio Teixeira (PCP), José Alberto Xerez (CDS) e Fernando Cardote (PSD).

Foi aprovado, na generalidade, o projecto de lei n.^o 138/II, da ASDI, sobre o regime de utilidade pública das pessoas colectivas religiosas.

Formularam declarações de voto os Srs. Deputados Carlos Lage (PS), Lino Lima (PCP), Costa Andrade (PSD), Helena Cidade Moura (MDP/CDE) e Magalhães Mota (ASDI). O projecto de lei baixou à Comissão para análise na especialidade.

Em votação final global, a Câmara ratificou, com alterações, o Decreto-Lei n.^o 327/80, de 20 de Agosto (ratificação n.^o 68/II, requerida pelo PCP), que providencia quanto à prevenção e detecção dos incêndios florestais.

Finalmente, também em votação final global, a Câmara concedeu a ratificação, com alterações, ao Decreto-Lei n.^o 473/80, de 14 de Outubro (ratificação n.^o 69/II, requerida pelo PCP), que torna obrigatória a vacina bianual contra a febre aftosa em suínos.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum. Está aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Reinaldo Gomes vai proceder à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Ofícios

Da Comissão Executiva contra a Poluição e Defesa dos Campos do Baixo Vouga a enviar fotocópia da acta referente a um colóquio por si levado

a efeito, no qual foi manifestada a preocupação das populações face à degradação daquela região, outrora rica em verdura.

Da Comissão Administrativa de Mazes solicitando a elevação da povoação a freguesia, para o que dizem já ter envidado os esforços necessários.

Da Associação dos Originários de Portugal — Secção de Montreuil enviando uma proposta relativamente ao transporte de emigrantes, para a qual solicitam a melhor atenção.

Da Assembleia de Freguesia de S. Pedro, Concelho de Faro, da Assembleia de Freguesia de Rio Tinto, da Assembleia Municipal do concelho de Sesimbra, da Assembleia Distrital de Setúbal e da Câmara Municipal de Fafe a enviar cópias de moções em que solicitam a aplicação integral da Lei das Finanças Locais, de forma a poderem fazer face a problemas existentes nas respectivas autarquias.

Da Assembleia Distrital de Setúbal a remeter fotocópia de uma moção respeitante à falta de legislação que regule de forma concreta alguns dos aspectos relevantes que resultam da integração dos municípios na EDP.

Da Assembleia Distrital de Faro a enviar fotocópia da moção apresentada pelo presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, e aprovada por aquele órgão distrital, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de serem resolvidos problemas existentes relativamente ao funcionamento dos Tribunais do Trabalho e da Inspecção do Trabalho do Algarve.

Da Assembleia Distrital de Viana do Castelo, a transcrever uma proposta da Junta de Freguesia da Anha, aprovada por maioria, na qual solicitam que não seja efectuada a divisão da freguesia da Anha com a criação da freguesia de Chafé, conforme vontade expressa pela população daquela região.

Da Assembleia Municipal do concelho de Alenquer, transcrevendo um requerimento, aprovado em reunião de trabalho, no qual solicita aos Ministérios do Trabalho e da Agricultura e Pescas que lhe sejam explicitados os motivos que determinaram a entrega à Adega Cooperativa de Alenquer dos bens e equipamentos do ex-Grémio da Lavoura daquele Concelho, actualmente extinto.

Da Assembleia Distrital de Faro, solicitando seja elaborada legislação que, em referência ao artigo 44.º da Lei n.º 1/79, defina em qual das reuniões a efectuar pelas assembleias distritais deve o relatório de contas ser aprovado.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Na última sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: à Presidência do Conselho de Ministros, formulados pelos Srs. Deputados Nandim de Carvalho e Magalhães Mota, respectivamente; ao Governo, formulados pelas Sr.ª Deputadas Ilda Figueiredo e Ercília Talhadas, respectivamente; ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, formulados pelos Srs. Deputados Veiga de Oliveira e Silva Graça; ao Ministério da Educação e Ciência, formulado pelo Sr. Deputado Fleming de Oliveira; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro; ao Ministério dos Assuntos Sociais e à Secretaria de Estado das Pescas, formulados pelo Sr. Deputado Carlos Brito; ao Ministério

das Finanças e do Plano, formulado pelos Srs. Deputados Vilhena de Carvalho e Fernando Cardote, respectivamente; aos Ministérios da Educação e Ciência e das Finanças e do Plano, formulado pelo Sr. Deputado Dias de Carvalho; ao Ministério do Comércio e Turismo e à Secretaria de Estado do Tesouro, formulados pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: A democracia política representativa encontra-se em Portugal, finalmente, em vias de ser institucionalizada por consagração constitucional, hoje facilmente previsível em face dos projectos de revisão da Constituição apresentados pelas diferentes formações políticas.

Mas, se é facto que com esse passo se terá conquistado a condição institucional de realização da democracia, não podemos deixar de ter presente que a caminhada para a completa democratização da sociedade portuguesa vai simplesmente no princípio e que a todos nós, para quem a democracia não é meramente um conjunto de instituições legitimadas pelo voto periódico e secreto, se impõe uma atitude permanentemente reflexiva, crítica e vigilante sobre a evolução dos acontecimentos e da própria expressão pública do pensamento.

Convirá, pois, recordar, sem receios de excesso de zelo, que para nós, sociais-democratas, a democracia só se atinge quando a atitude de todos e cada um dos cidadãos for uma atitude, mais do que consciente, verdadeiramente natural, de disponibilidade e empenhamento na solução dos problemas das múltiplas comunidades sociais onde cada um se insere, numa perspectiva em que a igualdade, a liberdade e, sobretudo, a solidariedade sejam valores absolutos incontestados.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Efectivamente, ser-se democrata, participar-se na sociedade democrática implica uma reforma profunda que importa prosseguir com perseverança e tenacidade sem nunca se perder de vista que a atitude antidemocrática, individualista, egoísta é a atitude mais fácil, mais natural, a menos trabalhosa. É indispensável que, sem qualquer intenção vanguardista ou iluminista, as forças políticas e sociais emprenhadas com sinceridade na verdadeira democracia se mantêm activas e atentas nesta tarefa gigantesca, morosa e eventualmente penosa, de vencer a antidemocracia de décadas que é a herança mais negativa e pesada que todos nós recebemos do regime anterior.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas, se esta postura tem fundamentalmente natureza pedagógica, ela não pode confundir-se, por isso mesmo, com a mera divulgação teórica, antes carece do complemento permanente da prática. Por outras palavras, a democracia só se edificará em Portugal se todos os democratas e todas as forças democráticas aceitarem e estimularem um

processo de participação dos cidadãos, a todos os níveis da sua organização social. Em teoria, não deveria haver limites a essa participação e, se é facto que a participação, pela sua própria etimologia, significa tomar somente a parte, nunca o todo, a nós se nos afigura perigoso tudo o que possa conter a preocupação do estabelecimento apriorístico de limites a essa mesma participação. Num país e numa sociedade em que a participação social é ainda tremendamente escassa, a todos nós nos deve merecer especial atenção mais a sua escassez do que os seus eventuais excessos.

Tem esta introdução por razão de ser a necessidade, já atrás afirmada, de recordar com periodicidade adequada, princípios, ideais e práticas que convém ter sempre activamente presentes. Mas ela justifica-se, aqui na Assembleia da República, e agora por duas ordens adicionais de razões: a primeira tem a ver com a necessidade de distinguir uma filosofia democrática das que só o são aparentemente, embora com diferentes sinais, em momento em que, a nosso ver, se verificam indícios perturbadores de confusão a que importa pôr termo; a segunda porque cremos ser indispensável reafirmar que tanto o projecto da Aliança Democrática como o projecto social-democrata do PSD não são projectos que a qualquer um seja permitido, mesmo que legitimado pela adesão do voto, perverter por alargamento das fronteiras dos princípios em que assentam.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A Aliança Democrática é um projecto de democratização, sobretudo, institucional da sociedade portuguesa, mas um projecto claramente balizado, de um lado e do outro, pelas linhas programáticas dos partidos que a integram. Por outras palavras, a Aliança Democrática não pode ter objectivos nem práticas que se situem nem para a direita nem para a esquerda dos limites que os programas dos partidos que a constituem comportam. Estes programas contêm as virtualidades suficientes, conforme se provou, para abrangerem uma vasta área do eleitorado português, a nosso ver, bem mais vasta do que a que teve expressão nas últimas eleições, ...

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... mas tal não significa nem legítima que alguém possa defender princípios ou práticas que se situem fora dos limites programáticos dos partidos constituintes, invocando-se a mera concordância com aspectos superficiais ou secundários da própria coligação.

Ou seja, que portugueses que votaram Aliança Democrática o desejem invocar publicamente para legitimarem a expressão de pontos de vista contidos no seu programa é razoável. Outro tanto não acontece, porém, sempre que a Aliança Democrática seja meramente o refúgio táctico ou estrategicamente provisório para a aquisição de posições que possam servir de fundamento a comportamentos não contidos nos limites referidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata é membro activo da Aliança Democrática, que é uma coligação cujos objectivos essenciais

estão ainda infelizmente longe de estarem inteiramente atingidos. O PSD, tal como os seus parceiros da coligação, está seguramente empenhado em expandir o seu ideário e a sua expressão eleitoral, mas essa expansão só poderá ser feita na rigorosa observância dos limites ideológicos das próprias disposições programáticas. Por isso, é natural que alguns que tenham votado AD não se reconheçam na sua prática por esperarem algo diferente, do mesmo modo que, para nós, não é de espantar que outros tivessem aderido pelo seu voto à Aliança Democrática com objectivos estratégicos bem diferentes dos dos partidos componentes.

Aos primeiros desejamos deixar claro que não queremos nem buscamos o voto por erro ou confusão involuntária e que estimamos que os Portugueses votem com acrescida consciência; aos segundos lembramos que não consentiremos que a Aliança Democrática possa ser, para quem quer que seja, refúgio de não democratas, qualquer que seja a sua tonalidade.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Assumem, neste contexto, especial importância os órgãos de comunicação social com frequência conotados com forças políticas A, B ou C. Nuns casos porque eles próprios se reclamam dessa conotação tantas vezes ilegítima e infundada; outros casos porque outras forças normalmente demasiado débeis procuram, a qualquer preço, descobrir espaço político onde ele não existe por meios manifestamente atentatórios da mais elementar ética política.

A comunicação social tem uma posição pedagógica essencial e os seus agentes vivos, os jornalistas, têm a obrigação de informar e opinar assumindo, num caso como no outro, a objectividade e a subjetividade, respectivamente adequadas àquelas funções. É importante que o façam, como o é que exprimam pontos de vista, mas é, sobretudo, indispensável que, nessa qualidade, o façam sempre a título pessoal, o que nem sempre é o caso. E sempre que, de uma forma censentida ou expressa, aceitem ou promovam uma aproximação ou identificação ideológica com qualquer força política, manda a mais elementar deontologia que conheçam os textos programáticos das respectivas forças políticas e, sobretudo, que respeitem escrupulosamente os seus limites. Não contestamos que, em qualquer momento, desejem desvincular-se, desvinculando mais ou menos o respectivo órgão de informação, mas é fundamental que o façam expressamente e com frontalidade sob pena de poderem enganar aqueles a quem se dirigem. E também aqui não há forma mais insidiosa de subverter um ideário do que a de o assumir na aparência para, em seguida, o transmitir completamente adulterado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata reafirma solenemente o seu empenhamento na multiplicação das formas associativas naturais que importa sejam fortalecidas como células essenciais que são da vivência democrática. Sem elas a democracia não é possível e não passa de uma mera farsa ou de um simples projecto, mesmo que o revestimento institucional seja democrático.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O continente é essencial, mas preocupa-nos, sobretudo, o conteúdo. Neste, assumem, nas sociedades democráticas e, sobretudo, na transformação reformista das mesmas sociedades, importância fundamental as associações sindicais, que são, na sua mais genuína expressão, órgãos ou entidades de exercício democrático da vontade de grupos sociais, ou seja, órgãos ou entidades eminentemente políticos, já que de políticos ou de cidadãos se compõem.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Para nós, portanto, todos quantos atentarem contra a existência ou o exercício legal das liberdades ou direitos sindicais atentam efectivamente, e de forma extremamente perigosa, contra a própria existência da democracia. São, portanto, adversários naturais da social-democracia e do reformismo. São claramente inimigos do PSD e, seguramente, também da Aliança Democrática.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não se iludam na protecção do PSD, sobretudo, os que, não assumindo frontalmente a contestação imediata da legitimidade da acção sindical, o fazem por formas diferentes, quer pela exploração do descrédito da sua actuação, multiplicando ou contribuindo para multiplicar artificialmente conflitos sociais, quer pela pretensa denúncia de formas legítimas de intervenção social e política que são, como atrás se disse, elementos essenciais dessa acção.

A conflitualidade de interesses é para nós, sociais-democratas, uma evidência social que nos recusamos a ignorar e para a qual a única solução é a sua própria e plena assunção e a exploração das suas próprias virtualidades, numa permanente busca de acordos e consensos que nunca poderão, porém, assumir o carácter definitivo, sob pena de, nesse instante, se ter destruído a liberdade que é, essa sobretudo, o primeiro e mais sólido alicerce da democracia.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Deputado Rui Amaral, ouvi com muita atenção a sua intervenção. Decerto esclarecer-me-ei melhor sobre ela quando a ler, pois penso que merece ser lida. Seja como for, não posso deixar de salientar que me parece uma intervenção de certo modo cifrada, que traz uma mensagem que reflecte as preocupações que o Partido Social-Democrata tem em relação à situação política actual e em relação à evolução da relação de forças internas da própria Aliança Democrática. É uma mensagem cifrada, porque tem um destinatário que é interno à própria Aliança Democrática — e, se calhar, ao próprio Partido Social-Democrata.

Falou o Sr. Deputado em indícios perturbadores da confusão política. Gostava de lhe perguntar quais são, objectivamente, esses indícios perturbadores de confusão política. Serão as referências dos seus parceiros de bancada da Aliança Democrática à suposta sabotagem que está na base do incidente de Camarate? Serão as declarações que opõem o Presidente do Governo Regional dos Açores, Mota Amaral, a

altas e proeminentes figuras do CDS? São esses os indícios perturbadores de confusão política ou haverá outros que ainda desconhecemos?

Vezes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Referiu-se o Sr. Deputado à existência de «formas associativas naturais» que merecem o respeito da social-democracia e do Partido Social-Democrata e às associações sindicais. Estou de acordo com a referência que fez às associações sindicais. Contudo, não posso deixar de lhe perguntar se, na referência que fez ao exercício responsável das liberdades sindicais, não estaria V. Ex.^a, indirectamente, a referir-se aos pressupostos políticos da actual greve dos maquinistas, decretada pelo Sindicato dos Maquinistas da CP, que, como toda a gente sabe, é um sindicato que tem uma direcção reconhecidamente afecta a uma parcela da Aliança Democrática. São problemas internos. Contudo, gostaria que me esclarecesse.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para responder tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral, se assim o entender.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Deputado António Vitorino, penso que a minha intervenção não foi cifrada. Fiz, primeiro, uma introdução, dirigindo-me depois, fundamentalmente, à comunicação social. Penso, pois, que da parte do Sr. Deputado há algumas confusões. Aquilo que fundamentalmente me preocupa, o que está por detrás da intervenção — aliás, disse-o claramente — é que certos órgãos de comunicação social (alguns, nem todos), conotados com a Aliança Democrática nem sempre veiculam posições assumidas pela Aliança Democrática.

Aquilo que disse foi que não é legítimo a ninguém — sobretudo na comunicação social, que é um instrumento de intervenção pública essencial —, só por ter votado na Aliança Democrática, que se reclame, implícita ou explicitamente, do ideário, digamos assim, do projecto da Aliança Democrática. São esses os indícios preocupantes. É que há casos — felizmente não se verificam todos os dias —, mas vai havendo casos em que se vai dizendo que o jornal A ou B, a imprensa A ou B, que é conotada com a Aliança Democrática, diz isto, aquilo ou aquello, como se fosse a Aliança Democrática a falar por si. Esses indícios são preocupantes. O apelo que faço é o de que quem seja membro da Aliança Democrática — e não basta o simples voto — se assuma claramente e, sobretudo quando quiser opinar, o faça de uma maneira clara, dizendo claramente quem é.

Em termos dos partidos que constituem a Aliança Democrática, só os seus órgãos directivos é que são legítimos para se pronunciarem. Do meu ponto de vista, são esses, Sr. Deputado António Vitorino, os indícios perturbadores que importa clarificar. Nós, Aliança Democrática, e mais concretamente o Partido Social-Democrático, somos os primeiros interessados em que isso se esclareça.

Quanto às formas associativas naturais e ao problema do exercício responsável da actuação sindical, devo dizer que não utilizei a expressão «exercício responsável da actuação sindical». O qualificativo

«responsável» foi introduzido pelo Sr. Deputado António Vitorino. Penso que as associações sindicais só devem ter actuações responsáveis.

Do jogo livre das forças sociais é que há-de resultar, fundamentalmente, o consenso público sobre se essa actuação é ou não responsável. E as associações sindicais têm os mecanismos internos próprios para responsabilizar os seus dirigentes.

Quanto à greve da CP, diz-me o Sr. Deputado que os seus dirigentes são conotados com a força A, B ou C. Devo dizer, sinceramente, que não tenho prova nenhuma de que isso aconteça. Se pretende que eu diga que a atitude dos dirigentes do Sindicato dos Maquinistas da CP é responsável ou irresponsável, respondo-lhe que não estou dentro do problema e que recuso que qualquer pessoa de fora deste conflito social assuma perante esse mesmo conflito, ou perante qualquer outro, uma resposta sobre se é responsável ou irresponsável.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entramos agora na discussão conjunta de dois votos, pendentes há vários dias, sobre a morte do cidadão irlandês Raymond McCreesh, apresentados pela UDP e pelo PCP, respectivamente.

Para fazer a apresentação de voto apresentado pela UDP, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora aparentemente tarde — eu próprio, por ter estado ausente na semana passada, pois desloquei-me aos Açores integrando a Subcomissão de Justiça, pedi o adiamento da apreciação e votação deste voto —, efectivamente não o é. E não o é porque a situação que originou a morte do jovem Raymond McCreesh, assim como a de mais três compatriotas seus — quatro patriotas irlandeses mortos pelo Governo da Sr.ª Thatcher, pela arrogância e brutalidade de que se reveste a sua actuação —, tem o interesse, apesar de a UDP já ter apresentado dois votos neste sentido que foram rejeitados nesta Assembleia, de pretender definir melhor as posições. Se, antes, os nossos votos eram, fundamentalmente, uma tentativa de impressionar esta Assembleia para que ela tomasse uma posição contra a actuação arbitrária da Sr.ª Thatcher, por forma a poder salvar as vidas em perigo, hoje, dada a posição assumida pela Assembleia de apoio objectivo à actuação do Governo Inglês, trata-se efectivamente de avançar na perspectiva daquilo que se passa na Irlanda do Norte e deixar claras as posições dos diversos partidos.

Por isso, consideramos inadmissível que esta situação se mantenha. É intolerável que esta autêntica e bárbara condenação à morte de homens com tão elevada estatura moral e política aconteça em nações civilizadas. Consideramos que não há quaisquer razões de Estado que possam justificar a violação sistemática não só dos direitos do homem mas também da própria base cultural e moral da civilização moderna.

Assim, lembrando o artigo 7.º da Constituição da República Portuguesa, o nosso voto é de apoio ao povo irlandês na sua luta, perspectivada no sentido

da insurreição popular contra o colonialismo inglês, que consideramos ser — aliás, como já dissemos em várias intervenções — a única forma de acabar com tão intolerável e sistemática violação dos direitos do homem e dos povos.

Aquilo que se passa no Ulster não é apenas, como aliás já tem sido focado por muitos sectores, uma luta entre protestantes e católicos. Acima de tudo aquilo que se possa admitir, os católicos têm sido, desde há vários séculos, submetidos a uma situação de inadmissível marginalização, repressão e exploração.

Também sabemos que na comunidade irlandesa há homens, na sua maioria, que são explorados e oprimidos e é a alienação religiosa que tem conseguido dividir ambas as comunidades para além do seu interesse de classes.

Por isso, dizemos que a libertação do Ulster tem que ser feita na unidade do povo irlandês explorado, quer ele seja católico, quer seja protestante, contra aqueles que o exploram internamente e contra o próprio colonialismo inglês. Só percebendo isso, só lutando nesse sentido é que toda a Irlanda do Norte conseguirá libertar-se do colonialismo inglês e a Irlanda do Sul conseguirá libertar-se do neocolonialismo inglês e da exploração da burguesia e dos terratenentes locais.

É esta a nossa perspectiva e nesse sentido é que apresentamos o nosso voto, sem quaisquer ilusões acerca daquilo que vai passar-se nesta Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Josué Manuel Mendes para proceder à apresentação do voto do PCP.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A história da Irlanda é uma história de luta, de sangue, de fome, de chacina, de mal-estar, de mal-viver.

Longos decénios e séculos se têm passado e o seu povo luta contra o colonialismo britânico, quaisquer que sejam as formas de que ele se vem revestindo.

A luta contra o colonialismo britânico é um objectivo que respeitamos enquanto integrado no princípio de que todos os povos têm direito à sua independência e a baterem-se por ela pelos meios que só eles têm a legitimidade de eleger.

Quaisquer que sejam as nossas divergências relativamente aos processos adoptados, não podemos deixar de estar profunda e vivamente solidários com os homens que, por este ideal libertador, são capazes de dar o contributo de todas as suas energias, inclusivamente o contributo da própria vida.

A morte de Raymond McCreesh e agora a de Patrick O'Hara é não apenas uma nova seta apontada ao farisaísmo de que se vem revestindo a atitude política da direita no nosso país, como, por outro lado, um momento para, uma vez mais, podemos dizer com clareza que é sobre esta fronteira que, legitimamente e sem subterfúgios ou tergiversações, as forças políticas afirmam o lado em que se situam: ou o lado da defesa dos direitos humanos, ou o lado do puro verbalismo, que desses direitos humanos apenas utiliza a expressão em benefício

próprio e em circunstâncias que julgam mais ou menos adequadas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Entendemos que hoje, tal como há quase um século, são prefeitamente pertinentes, em relação às reivindicações dos partidos do Ulster, as palavras de Eça de Queirós quando dizia: «A Inglaterra volta-se para os seus economistas, para os seus políticos. Estes indivíduos pousam as suas vastas frontes nas suas vastas mãos, arrancam da concavidade da sua sabedoria farisaica esta resposta da Meia-Idade às reclamações do sofrimento humano: Paciência! O remédio está no céu!»

Para a Sr.^a Thatcher o remédio poderá não estar no céu, mas estará seguramente na repressão, na violência, na fria desumanidade, na morte daqueles que se batem por justos ideais.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Tal como a Sr.^a Thatcher e o Governo Britânico, também a maioria de direita desta Casa apoia as suas vastas frontes nas suas vastas mãos e, solidária com essa política inqualificável, pensa que talvez haja, tardiamente, qualquer lugar para repouso das suas consciências apresentando a esta Câmara, como já o fizeram, votos de pesar que, pelo seu farisaísmo, não têm qualquer fundo humano e, muito menos, qualquer espécie de aceitabilidade política.

Pensamos que este problema tem de ser colocado na Assembleia da República. Nós temos vindo a fazê-lo e temos vindo a esbarrar, permanentemente, com a frieza e a desumanidade da muralha que a direita ergue a todas as iniciativas sérias que têm por base a defesa do homem e dos seus direitos.

Por isso, reservamo-nos a faculdade de utilizar outras formas, daqui para futuro, para manifestarmos a nossa solidariedade e o nosso vivo empenhamento ao lado dos que combatem pela independência e pela dignidade, contra o colonialismo britânico.

Lamentamos não poder votar favoravelmente o voto apresentado pela UDP, porque determinadas questões de linguagem e determinado tipo de conceitos que nele se enxertam não são subscrevíveis pela nossa bancada.

Entendemos, finalmente, que trazer aqui este problema é, no mínimo, apontar à consciência de cada deputado da maioria o mínimo de capacidade ética e o mínimo de fundamento humano que ainda possam convalidar para assumir corajosamente o acto que se impõe, ou seja, o de manifestar a sua solidariedade para com os patriotas irlandeses.

Aplausos do PCP.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer a interrupção

do período de antes da ordem do dia por quinze minutos.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Está, portanto, suspensa a sessão.

Eram 15 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, para intervir sobre o assunto em questão.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Em relação aos dois votos que se referem à situação que se vive na Irlanda e que estão a ser submetidos à apreciação desta Assembleia, o Grupo Parlamentar da UEDS votará contra o voto apresentado pela UDP e votará a favor do voto proposto pelo PCP.

Votará contra o voto apresentado pela UDP porque nele se assumem posições que, em nosso entender, só poderiam, com legitimidade, ser assumidas nesta Assembleia na sequência de um debate aprofundado, na medida em que nele se envolvem questões que não são simples — pelo contrário, são altamente complexas — e que exigem, para uma tomada de posição consciente, ser amplamente discutidas, detalhadas e apreciadas.

Pensamos que, por exemplo, é uma simplificação abusiva reduzir a questão da Irlanda do Norte a simples problemas de relações coloniais entre a Grã-Bretanha e esse país. Pensamos que, para além delas, há um conflito, que tem outras raízes, entre a própria comunidade irlandesa da Irlanda do Norte que se situa para além dos simples problemas de ordem de relações coloniais, de que não nos podemos abstrair.

Numa análise simples deste problema, poderíamos, no fundo, ser conduzidos a fazer um apelo à permanência não daquilo que seria a insurreição contra um poder colonial, mas, sim, à permanência de um estado de guerra civil entre populações, entre as comunidades protestantes e católica da Irlanda do Norte.

De qualquer forma, pensamos que um problema destes não pode ser alvo de um voto aprovado sem um mínimo de debate, pelo que votaremos contra o voto apresentado pela UDP.

A razão por que votamos a favor do voto apresentado pelo Partido Comunista é exactamente aquela que nos levou a votar favoravelmente votos já anteriormente apresentados nesta Assembleia sobre a mesma matéria.

O problema que se coloca é o de defesa dos direitos do homem, de respeito pela pessoa humana. Quanto a isso a nossa posição é uma posição de princípio, é uma posição clara, é uma posição que já aqui definimos, pelo que não vamos repetir argumentos já por mais de uma vez aqui invocados.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, invocando a praxe regimental, pedia que a votação dos votos em discussão fosse transferida para a sessão de amanhã.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pessoalmente, não tenho nada a opor ao seu pedido, mas, no entanto, lembro que estes votos já vêm de há várias sessões, creio que desde o dia 21 de Maio.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, tenho uma interpretação contrária à do Sr. Deputado Narana Coissoró sobre o direito de pedir a transferência para a sessão seguinte de um voto apresentado numa determinada sessão.

A disposição regimental que prevê esse caso pretende, naturalmente, permitir aos grupos parlamentares fazerem uma reflexão sobre um voto apresentado, recolherem informações, discutirem o sentido do voto e a argumentação que irão produzir.

Ora, como estes votos já se encontram na Mesa da Assembleia da República desde 21 de Maio, penso que essas razões já não podem ser invocadas pela bancada do CDS, pelo que nos parece que esse grupo parlamentar não pode usar de um direito que não está configurado no Regimento em relação a este caso concreto.

O Partido Socialista pensa, pois, que, neste momento, estamos em condições de votar e que deve ser recusada ao CDS, pela Mesa, a transferência da votação para a próxima sessão, dado que já teve tempo de se informar e de reflectir sobre o sentido do voto em relação a este caso concreto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, há pouco pareceu-me ouvir dizer que a Mesa não tinha nada a opor a que a votação fosse adiada, pelo que gostaria de saber se o Sr. Presidente mantém a sua decisão ou não.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, quem terá de decidir é o Plenário.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Então entendi mal quando o Sr. Presidente disse que nada tinha a opor ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o que acontece é que, quando algum grupo parlamentar põe objecções, tenho de as considerar.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Entretanto, se o Sr. Presidente me dá licença, quanto ao problema de fundo, queria dizer que nunca neste Plenário foi debatido o problema dos fundamentos do costume regimental de qualquer grupo parlamentar solicitar o adiamento de uma votação para a sessão seguinte. E naturalmente que o meu grupo parlamentar não está hoje na disposição de discutir esse problema,

ou seja, o de saber quais as razões do próprio costume regimental.

O que é certo é que, oficialmente, quaisquer que tenham sido as razões, os votos em causa foram apresentados hoje, e constitui praxe regimental que, quando um voto é apresentado, qualquer grupo parlamentar tem o privilégio, que nem sequer é contestado por ninguém, nem nunca o foi, de pedir a transferência da sua votação para o dia seguinte.

Se o Partido Socialista quer quebrar esta praxe regimental, é lá com ele. Nós mantemo-nos fiéis a ela e é essa praxe que invocámos e é em nome dela que pedimos a transferência de votação dos votos em causa para a sessão de amanhã.

O Sr. João Morgado (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu não tenho nada a opor a que a votação se faça amanhã, mas dado que houve um grupo parlamentar que levantou objecções a que assim se procedesse, tenho de ter em atenção essas mesmas objecções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Começo por compreender as dificuldades do CDS depois de o Prof. Freitas do Amaral ter decidido apoiar a Junta Militar de El Salvador.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — O que é que isso tem a ver com esta questão?!

O Orador: — Mas, voltando à questão em causa, direi que já aqui se travou um debate sobre os motivos de transferência de uma votação de um voto para a sessão seguinte. Lembro-me perfeitamente de que esse debate se verificou justamente pela obrigação com que os grupos parlamentares ficam de votar um voto que lhes aparecia aqui de repente no período de antes da ordem do dia. Convencionou-se, então, entre os grupos parlamentares, que se podia pedir a transferência da votação para a sessão seguinte para se obterem informações, para se recolherem dados e para se permitir uma reflexão.

Ora, no caso concreto, estes votos encontram-se na Mesa desde o dia 21 de Maio, pelo que não estão em causa esses fundamentos.

Naturalmente que se trata apenas de um expediente que o CDS está a querer utilizar e que não corresponde aos fundamentos do pedido de transferência de votação para a sessão seguinte que aqui foram acordados em discussão, creio que há já duas sessões legislativas.

Pensamos, portanto, que o CDS não tem razão e que esta Assembleia está perfeitamente em condições de proceder à votação dos votos em causa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para invocar o direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O Sr. Deputado Carlos Lage acaba de repetir exactamente aquilo que disse na sua primeira intervenção, invocando nomes que nada têm a ver com os votos que estão em discussão.

Nós nunca quisemos, nem queremos hoje, discutir quais os fundamentos por que um grupo parlamentar tem o privilégiu costumeiro regimental de pedir o adiamento da votação de um voto.

Gostaria, pois, de saber se, a partir de hoje, se quebra esta praxe e se, doravante, é preciso fundamental ou não o pedido de transferência de votação para o dia seguinte.

O Sr. Leonel Santa Rita (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Leonel Santa Rita (PSD): — Sr. Presidente, tinha pedido a palavra logo a seguir à intervenção do Sr. Deputado José Manuel Mendes, a fim de lhe solicitar um esclarecimento, intenção essa que manteño.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado neste momento só poderá usar da palavra para um protesto.

O Sr. Leonel Santa Rita (PSD): — Farei, então, um breve protesto, que será ao mesmo tempo um pedido de esclarecimento.

O protesto deve-se ao facto de o Sr. Deputado do PCP ter várias vezes utilizado a palavra «farisaísmo» para o sentido do voto utilizado pelos partidos que integram a AD sobre este assunto.

A simples pergunta que lhe faço é a seguinte: se amanhã aqui aparecer um voto sobre as greves da fome que estão a proliferar na Polónia, o Sr. Deputado mantém a mesma posição que têm em relação a este assunto?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes para contraprotestar.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Estava perfeitamente convencido de que este tipo de pedidos de esclarecimento ou de intervenções já não se usava.

Vozes do PSD, do CDS e do PPM: — Ah! ...

O Orador: — De qualquer modo, chegou-me aqui o cheiro a naftalina, que, de algum modo, não posso deixar de activamente sublinhar.

Protestos do PSD, do CDS e do PPM.

A questão colocada pelo Sr. Deputado do PSD visa, objectivamente, iludir o fulcro da questão, impedindo que esta Câmara, com a legitimidade que tem, possa assumir uma posição correcta relativamente ao que neste momento se está a passar na Irlanda e aos graves problemas com que o povo do Ulster se debate.

É claro que, sob pena de virmos a transportar para este hemicírculo um problema que é totalmente marginal ao que estamos a debater, ...

O Sr. Carvalho Cardoso (ODS): — Ai é?

O Orador: — ... não poderei entrar num debate, que muito me agradaria, com o Sr. Deputado do PSD. É um tipo de debate que tenho todo o gosto em tra-

var em qualquer momento e em qualquer lugar uma vez que somos nós quem tem integral legitimidade nesta Câmara para falar na defesa de todos aqueles que sofrem, que são humilhados, ofendidos e perseguidos pelos países que, com ditaduras terroristas e com qualquer outra forma de poder, impedem os direitos humanos.

Aplausos do PCP.

Vozes do CDS: — Os Polacos!

O Orador: — ... os violam e que, constantemente, utilizam a mais débil e por vezes a mais torpe hipocrisia para ladear o fundo da sua política atentatória da humanidade e dos principais direitos das pessoas.

Aplausos do PCP e protestos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para se pronunciar sobre os votos em discussão, tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista tem seguido com a maior preocupação, como é natural, os acontecimentos que se têm verificado na Irlanda do Norte e votará, na sequência de posições anteriormente assumidas, a favor do voto proposto a esta Assembleia pelo PCP, exprimindo a sua concordância à formulação final desse voto e independentemente dos fundamentos que a ele presidiram.

Para nós, trata-se de uma questão em que estão em causa vidas humanas, e essa matéria é suficiente para motivar o sentido do nosso voto.

Não está em causa, neste assunto, a simpatia pessoal que aos socialistas possa merecer esta ou aquela parte envolvida no conflito da Irlanda do Norte. Está, sim, em causa um ideal humanitário.

Entendemos, porém, que não devemos votar a favor, e votaremos contra, do voto proposto pela UDP, visto que esse voto nos parece formulado em termos menos precisos.

A Assembleia da República é um órgão de soberania e, como tal, não pode ignorar as relações existentes entre Portugal e o Reino Unido bem como as relações existentes entre Portugal e a República da Irlanda. Tal assunto é, em si mesmo, para além da questão humanitária, um assunto interno do Reino Unido, com o qual o Estado Português não deve interferir.

O Partido Socialista, em matéria de direitos humanos, não tem dois pesos nem duas medidas e é talvez o partido desta Assembleia que tem afirmado uma posição de maior coerência nessa matéria.

Por isso nos sentimos perfeitamente à vontade para denunciar e votar contra qualquer situação onde nos pareça estarem envolvidos os direitos humanos, seja essa uma situação que diga respeito a um país da nossa zona de influência, seja essa a situação de países como a Polónia, o Afeganistão ou a União Soviética.

O nosso voto sobre a questão dos presos irlandeses que se suicidam é um voto em consonância com todos os nossos votos anteriores sobre direitos humanos e sobre matérias que envolvem o direito à vida e a dignidade humana, seja em que circunstância for, seja em que país for.

A nossa posição contra o voto apresentado pela UDP tem por finalidade reafirmar os nossos pontos de vista anteriormente expressos acerca desta matéria. Está em causa uma preocupação humanitária da parte do Partido Socialista e de forma alguma o entendimento do Partido Socialista envolve relações entre Portugal e o Reino Unido.

Em relação a esta matéria desejariamos exprimir o nosso pesar em relação a todas as vítimas, sem qualquer exceção, que no conflito da Irlanda do Norte têm sofrido com a escalada da violência política.

Dai que o sentido do nosso voto nesta Câmara seja um sentido de responsabilidade, que tem em vista, fundamentalmente, contribuir para que se criem as condições possíveis para que esse conflito seja resolvido num quadro democrático. Toda a nossa acção é benéfica se contribuir para reduzir a tensão e a violência na Irlanda do Norte e não para exacerbar essa mesma tensão e essa mesma violência.

Nunca no sentido dos nossos votos têm estado em causa as relações, que para o Partido Socialista são fundamentais e que devem ser desenvolvidas na base da tradicional amizade, entre o Estado Português e o Reino Unido.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para invocar o Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 86.^º do nosso Regimento em vigor determina, expressamente, que, uma vez apresentados pelos deputados «votos de congratulação, trotesto saudação ou de pesar [...]», poderá usar da palavra para discussão um deputado de cada partido pelo período máximo de cinco minutos [...] e que o partido que não se tenha pronunciado durante a discussão poderá fazer uma declaração de voto oral de duração não superior a três minutos». Ao estabelecer esta norma, o Regimento claramente exclui todas as outras formas de intervenção, exceptuando aquelas que por razão da sua própria excepcionalidade se aplicam sempre, isto é, o protesto ou a defesa do bom nome pessoal de um ataque de que eventualmente se seja vítima.

Dai que nos pareça extemporâneo o pedido de esclarecimento que o Sr. Deputado Leonel Santa Rita, do PSD, fez. Julgamos, aliás, não dever ser repetida a concessão que lhe foi feita.

Para além disto, gostaria de me pronunciar, em nome do meu partido, sobre o pedido do CDS de adiamento da votação dos votos em apreço para a sessão de amanhã.

Efectivamente, esse regime que se tem adoptado sempre de adiar para a sessão plenária seguinte a votação de uma qualquer moção proposta pelos Srs. Deputados é um pedido que se fundamenta (e que sempre se fundamentou) na necessidade de um grupo parlamentar averiguar melhor a matéria do voto, os seus fundamentos e tudo aquilo que lhe está subjacente.

Sucede que neste caso, e em noso entender, é extemporâneo o pedido, uma vez que o voto já foi presente à Mesa há cerca de quinze dias, tendo também sido nessa altura distribuído ao CDS. Portanto, há

já quinze dias que o CDS conhece o texto do voto, não tendo, por isso, o seu pedido fundamento à luz daquilo que é o entendimento do costume regimental.

Em todo o caso, não seremos nós que nos oporemos a que seja adiada para amanhã a votação do voto por nós proposto.

O Sr. Presidente: — Também para se pronunciar sobre o pedido de adiamento da votação, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para dizer que do ponto de vista do Grupo Parlamentar da UEDS não se trata aqui da invocação de uma praxe, na medida em que a praxe tem sido, de facto, permitir aos grupos parlamentares, quando são colocados perante um voto de que não estavam à espera, o adiamento da votação para sobre ele poderem reflectir.

O Sr. Deputado Carlos Lage, por exemplo, disse que o CDS estava em condições de votar, no entanto eu julgo que quem sabe se está ou não em condições de votar é o CDS e não eu ou os deputados dos outros grupos parlamentares. É claro que posso estranhar — eu estranho e digo-o muito sinceramente — que o CDS, quinze dias depois da apresentação do voto na Mesa, voto que ainda por cima é igual a outros votos que já aqui foram apresentados, não esteja ainda em condições de exprimir o seu voto. Mas isso é um problema do CDS. E, como pensamos que nestas coisas não nos devemos ater a formulações rígidas, pela nossa parte, se o CDS entende que não está em condições de exprimir o seu voto, não temos nada a objectar a que a votação do voto seja transferido para amanhã. Todavia, ressalvamos que não se trata da observância de uma praxe anterior mas sim, se quisermos, o estabelecimento de uma nova praxe e sobretudo o reconhecimento de, enfim, dar uma certa maleabilidade às regras que nos regem, desde que essa maleabilidade vá ao encontro daquilo que podem ser interesses — a meu ver legítimos — dos grupos parlamentares de um melhor esclarecimento.

Portanto, se o CDS não está em condições de votar, lastimo o facto, mas não vemos inconveniente em que se adie a votação para amanhã.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, não queria responder aos juízos de intenção que o Sr. Deputado Lopes Cardoso fez quanto ao pedido do CDS de invocar a praxe regimental.

Naturalmente que, para invocar essa praxe, o CDS pode ter imensos fundamentos, mas não é nosso costume responder aos juízos de intenção, principalmente aos juízos de intenção provocatórios feitos pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes da UEDS: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero protestar porque de facto ou eu não falo português ou o Sr. Deputado Narana Coissoró não entendeu aquilo que eu disse.

Vozes da UEDS: — Não entende, não!

O Orador: — Eu não fiz nenhum juízo de intenção. Limitei-me, isso sim, a reproduzir aquilo que o CDS disse pela boca do Sr. Deputado Narana Coissoró, isto é, o CDS pedia o adiamento da votação para amanhã porque ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mas eu não disse as intenções.

Risos da UEDS.

O Orador: — Bom... Eu penso que a única razão plausível — e isto não é um juízo de intenção ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não é? Mas se eu não disse os fundamentos!

O Orador: — Sr. Deputado, se V. Ex.^a me quer interromper peça para o fazer, porque terei muito prazer em o permitir, mas por favor não fale enquanto estiverem eu a fazê-lo. São hábitos civilizados que nós devemos respeitar aqui e que é bom que cada um de nós vá aprendendo.

Risos.

Portanto, se quiser falar, faça favor, eu permito-lhe a interrupção.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O Sr. Deputado, V. Ex.^a está a atribuir-me palavras que eu não profiri.

A única coisa que eu disse ao Sr. Presidente foi o seguinte: «Invocando a praxe regimental, peço o adiamento da votação para a sessão plenária de amanhã.» Não disse nem uma palavra mais nem uma palavra menos do que isto.

Portanto, V. Ex.^a, Sr. Deputado Lopes Cardoso, está a atribuir-me a mim e ao meu grupo parlamentar razões que não invoquei, que não estão na base do meu pedido e que por isso mesmo considero juízos de intenção provocatórios.

O Orador: — Para já, Sr. Deputado Narana Coissoró, uma coisa é eu estar a atribuir-lhe intenções que não são as suas e outra coisa é eu estar a fazer-lhe processos de intenção, como o Sr. Deputado referiu.

O Sr. Deputado não entende a diferença que há entre estas duas expressões, mas a culpa não é minha.

É evidente que o Sr. Deputado não referiu que pedia o adiamento para poderem decidir sobre o sentido do vosso voto, mas a simples invocação da praxe regimental — e todos os Srs. Deputados sabem que ela se estabeleceu justamente porque se entendeu que os partidos colocados perante um voto que não conheciam podiam legitimamente não se considerar em condições de lhe dar uma resposta — permitia legitimamente que eu lhe atribuisse esse fun-

damento, o que é diferente de atribuir juízos de intenção.

Quanto ao que o Sr. Deputado disse sobre os juízos de intenção provocatórios, digo-lhe que, normalmente, não faço provocações. Costumo dizer aquilo que penso, o que é uma coisa completamente diferente.

Se o Sr. Deputado se sentiu ofendido ou provocado pela constatação do facto objectivo de quinze dias depois da apresentação do voto na Mesa o CDS ainda vir pedir o adiantamento da votação, o problema é do Sr. Deputado, o problema é da sua bancada.

Já agora, se realmente eu não sei, e se o CDS não diz as razões por que pede o adiamento, então, Sr. Presidente, se o meu entendimento estava errado e as razões são outras, nesse caso o Grupo Parlamentar da UEDS já não dá o seu acordo a que seja alterado o dia da votação, porque nós temos de saber, para darmos o nosso acordo, porque é que se pede o adiamento da votação.

Assim, Sr. Deputado Narana Coissoró, se pretendem o nosso acordo, expliquem porque é que pedem o adiamento.

Vozes da UEDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como chegámos ao fim do período de antes da ordem do dia, continuaremos a discussão e a consequente votação dos votos na próxima sessão plenária.

Risos do CDS.

Para o efeito, ficam já inscritos alguns Srs. Deputados, incluindo o Sr. Deputado Narana Coissoró.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entramos agora no período da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes para proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 3 de Junho de 1981, pelas 14.30 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados, solicitadas pelo Partido Comunista Português:

Carlos Hahneman Saavedra de Aboim Inglês (círculo eleitoral de Lisboa) por Octávio Augusto Teixeira. Esta substituição é pedida por mais seis meses.

Raimundo do Céu Cabral (círculo eleitoral de Santarém) por Álvaro Favares Brasileiro. Esta substituição é pedida por mais seis meses.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções,

considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelo aludido Partido nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão de Regimento e Mandatos, 3 de Junho de 1981. — O Vice-Presidente, *António Miranda Macedo* (PS) — O Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *Nicolau Gregório de Freitas* (PSD) — *Valdemar Cardoso Alves* (PSD) — *Armando dos Santos Lopes* (PS) — *Alfredo Pinto da Silva* (PS) — *Manuel de A. de Almeida e Vasconcelos* (CDS) — *Maria José Paulo Sampaio* (CDS) — *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira* (PCP) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (ASDI) — *António Manuel de Carvalho F. Vitorino* (UEDS) — *Mário António Baptista Tomé* (UDP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do relatório e parecer que acabou de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegou à Mesa a informação de que há consenso no sentido de as declarações de voto relativas à proposta de lei n.º 24/II e aos projectos de lei n.ºs 46/II e 194/II — Delimitação de áreas de investimento entre o poder central, regional e local —, e também sobre os projectos de lei n.ºs 9/II e 173/II — Direitos dos trabalhadores-estudantes —, serem produzidas hoje com a faculdade de quem não tiver as declarações de voto em condições de as entregar hoje o poder fazer amanhã.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, parece-me que o consenso que existe, segundo uma sugestão do PSD que recebeu o nosso aval, é no sentido de essas declarações de voto que estavam pendentes poderem ser aqui hoje produzidas.

Foi esse o nosso entendimento. Não está agora aqui o Sr. Deputado Moura Guedes, que foi quem fez a sugestão, mas julgo que o seu grupo parlamentar pode confirmar o que acabei de dizer.

O Sr. Presidente: — De facto, Sr. Deputado, creio que a alternativa que existe para quem não queira ou não possa produzir hoje as declarações de voto é entregá-las até amanhã na Mesa para que sejam publicadas.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Ó Sr. Presidente, já agora permita-me dizer que me parece que as primeiras declarações de voto a serem produzidas devem ser as que se referem aos diplomas votados ontem à noite, isto é, as relativas ao projecto de lei n.º 115/II — Acompanhamento familiar da criança hospitalizada —, e aos projectos de lei n.ºs 9/II e 173/II — Direitos de trabalhadores-estudantes —, seguindo-se depois as relativas aos diplomas sobre delimitação de áreas de investimento.

O Sr. Presidente: — Essa interpretação parece-me lógica e, não havendo objecções, penso que se pode adoptar.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, se me dá licença, para nós a ordem das declarações de voto é inteiramente indiferente. O ponto que queremos salientar — porque essa foi uma condição da nossa concordância — é o de que em relação à matéria respeitante à delimitação das áreas de investimento as declarações a apresentar por escrito podem sê-lo durante a sessão de amanhã.

O Sr. Presidente: — Claro, Sr. Deputado. Mas como temos de seguir uma ordem, adoptamos a que foi sugerida pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Assim, começamos pelas declarações de voto relativas ao projecto de lei n.º 115/II — Acompanhamento familiar da criança hospitalizada.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Josefina Andrade.

A Sr.ª Josefina Andrade (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Assembleia da República comemorou da melhor forma o Dia Internacional da Criança, aprovando por unanimidade o projecto de lei n.º 115/II, do PCP, permitindo à criança internada num hospital ter a presença da mãe ou do pai durante a sua doença.

Deu-se assim um grande passo em frente e evitou-se que milhares de crianças portuguesas sofram a violência e o choque da separação da mãe numa situação particularmente difícil, a de doença.

Com a aprovação deste projecto de lei a mãe pode continuar a amamentar o filho quando internado, porque essa é por vezes, digo mesmo muitas vezes, uma das maiores violências contra essa criança que, além de doente, de um momento para o outro fica sem o peito da mãe para passar ao biberão, ainda com a agravante de lhe ser dado por um estranho que afetivamente à criança não diz nada. Por esta razão, o reduzido número de pais que com privações e sacrifícios recorriam a clínicas privadas, vê o problema dos seus filhos resolvido, assim como a imensa maioria que o não podia fazer.

É preciso também que antes de a criança ter alta a mãe seja devidamente esclarecida sobre a maneira de ministrar os remédios à criança e que lhe seja também fornecida a alimentação em espécie necessária até poder adquiri-la na instituição certa. Pois vêm-se muitas vezes mães que, acabando de receber um filho num hospital, se vêm na necessidade de entrar no primeiro café, ou mesmo tasca, a comprar os mais diversos e não adequados alimentos para dar aos filhos.

Urge que rapidamente em cada hospital de pediatria sejam criadas as necessárias condições para o

acompanhamento das crianças, tomando até como exemplo, entre outros, o Hospital Pediátrico de Celas, em Coimbra, que já desde algum tempo funciona com o sistema proposto no projecto do PCP e com óptimos resultados.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Este foi de facto um passo importante que demos, mas há mais passos a dar no sentido de valorizar o desenvolvimento das nossas crianças.

O direito que hoje a mãe trabalhadora tem de ficar em casa durante noventa dias no pré e pós-parto é manifestamente pouco. Há que prolongar este período pelo tempo justo para amamentação e prestação de cuidados maternos aos lactentes.

É nos primeiros meses de vida que os cuidados maternos mais são necessários à criança para o seu desenvolvimento físico e psíquico. Quantas crianças não se vêem afastadas das mães e entregues aos cuidados de familiares e muitas vezes de estranhos neste período da sua vida com consequências graves para o seu futuro. Achamos também que, ao contrário do que foi feito pelo Governo AD no ano 1980, Ano Internacional da Criança, a alimentação em espécie, quer em leite, quer em produtos lácteos, deve ser distribuída gratuitamente nos centros de saúde e outras unidades de saúde até aos oito meses de idade.

Estes passos constituiriam seguramente medidas que contribuiriam para baixar a mortalidade infantil no nosso país, indicador de saúde que vergonhosamente nos coloca na cauda da Europa.

A criança hospitalizada em idade escolar deve também ela merecer a atenção das entidades competentes, pois que sujeita a internamento por vezes prolongado e sem qualquer acompanhamento escolar se vê privada do ensino, o que a obriga a perder um ano de escolaridade.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Para terminar, esperamos que o projecto agora aprovado rapidamente se transforme de lei na realidade e que o direito que consagrámos às crianças portuguesas, quando doentes, não fique apenas no papel. Lutaremos por isso!

Aplausos do PCP, do UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Não é sobre este projecto de lei que me quero pronunciar, Sr. presidente.

O Sr. Presidente: — Então aguarde um momento, se não se importa.

Há mais algum grupo parlamentar que pretenda fazer declarações de voto sobre o projecto de lei n.º 115/II — Direito de acompanhamento familiar da criança hospitalizada?

Pausa.

Não havendo, entraremos nas declarações de voto sobre os projectos de lei n.º 9/II e 173/II — Direitos dos trabalhadores-estudantes.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, ainda não é sobre este diploma que recai a minha declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado António Mota.

O Sr. António Mota (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP, quando apresentou o seu projecto de lei n.º 9/II, fê-lo consciente da grande necessidade que se fazia sentir na legislação de trabalho de um diploma que viesse ajudar a resolver uma grave lacuna na formação de milhares de trabalhadores-estudantes.

São dezenas de milhares de jovens trabalhadores que frequentam os estabelecimentos de ensino à procura de uma melhor formação, fazendo grandes e penosos esforços dignos de consideração, que não vêem esses mesmos esforços compensados nem defendidos. Eu, que também fui trabalhador-estudante, posso aqui dizer as dificuldades que senti para poder estudar.

Os trabalhadores-estudantes têm sido esquecidos ao longo dos anos, como já o tinham sido no tempo do fascismo, não se tendo criado legislação que por um lado lhe facilitasse a sua formação profissional e cultural, e por outro, lhe defendesse os seus direitos como trabalhadores e cidadãos. Quantos jovens têm de deixar de estudar, ou mesmo nem se matriculando, porque não vêem defendidos os seus direitos e receiam que a sua simples matrícula contribua para o seu desemprego e lhes dificulte as promoções.

Ora, os trabalhadores-estudantes, quando estudam, não o fazem só para a sua formação pessoal, mas também para o desenvolvimento da sociedade em que se inserem.

Sendo assim, era imperioso criar facilidades a quem trabalha e pretende estudar, a quem tanto esforço faz para conciliar os seus estudos com o seu trabalho, em condições difíceis e por vezes bastante penosas.

Somos um país carecido de técnicos, por isso mesmo devemos criar condições para que estas dificuldades sejam atenuadas.

Temos a noção que nem todas as medidas serão resolvidas, mas também sabemos que é um passo importante para ajudar milhares e milhares de trabalhadores na sua formação profissional-cultural a contribuirem para atenuar a falta de técnicos que o nosso país bem precisa. No entanto, nos dois projectos agora apresentados existem grandes diferenças, que, no nosso entender, o projecto de lei n.º 173/II, do PSD apresentado posteriormente ao projecto de lei n.º 9/II, do PCP, não veio trazer alterações positivas, pelo contrário, a sua matéria traduz um retrocesso em direitos e regalias que são concedidos no projecto de lei n.º 9/II e já consignado na legislação de trabalho. Nomeadamente o seu artigo 12.º torna os trabalhadores, candidatos à frequência de qualquer curso, dependentes «do comprometedor funcionamento normal da entidade empregadora», isto é, passa para a vontade das empresas a decisão de facilitar ou não a frequência de qualquer curso aos trabalhadores-estudantes.

Quando se insinuou que o projecto de lei n.º 9/II era demagógico, a melhor prova do contrário desta alteração está na mais de meia centena de sugestões e apoios que recebemos, e por isso o consideramos justo e defensor dos direitos dos trabalhadores-estudantes.

Perante os dois diplomas em discussão, votamos favoravelmente o projecto de lei n.º 9/II e abstivemo-nos no projecto de lei n.º 173/II, do PSD.

Assim, a nossa abstenção quanto ao projecto de lei n.º 173/II, do PSD, é no sentido que na especialidade o PSD venha a acolher as nossas sugestões e críticas, bem como a de dezenas de organizações juvenis e de trabalhadores.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O apoio integral à nossa iniciativa legislativa (projecto de lei n.º 173/II) e a nossa abstenção relativamente ao projecto n.º 9/II, do CP, tem a sua justificação nas razões que, a seguir, passamos a explicar.

O trabalho e a educação, pela expressão ético-política, o peso social, a influência económica, o carácter de condicionantes culturais, não podem deixar de suscitar, nos variados domínios da actividade humana em que se exprimem, a atenção dos Estados que buscam metas mais altas, equilibradas e justas de desenvolvimento económico, de distribuição alargada da riqueza, de participação política dos cidadãos, de justiça social e de paz cívica efectivas e duradouras.

A Constituição da República Portuguesa soube captar a extrema importância do seu significado múltiplo e conferiu-lhes um peso decisivo na sua estrutura e na sua axiologia.

Importa, porém, que não fiquemos por aí.

Urgente é descer ao concreto das realidades, e esta do trabalhador-estudante é das que merece, pelas potencialidades e pela força que encerra, o interesse, o carinho e o empenhamento do Estado.

É por de mais evidente que o desenvolvimento científico e técnico dos tempos de hoje, para além da existência de largos estratos populacionais carenciados de níveis mínimos de qualificação e de ensino, com as mudanças rápidas de estruturas e de técnicas que envolve, exige a definição de uma política de emprego que responda a este tipo de situações e integre, de uma forma sustentada e sistemática, acções de formação e de educação permanentes.

Ora, e para além das acções específicas, que neste domínio estão a ser levadas à prática nos departamentos competentes, importa que não se desampare, ao nível de dispositivos legais, a situação dos que, inseridos nos sacrifícios — mas também na grandeza — do esforço produtivo, querem, com o estudo, acrescentar o seu currículo e as suas qualificações e, através disso, melhorar substancialmente os seus contributos à sociedade.

Reconhece-se, assim, constituir a educação um factor determinante de desenvolvimento, pois é por seu intermédio que o trabalhador ganhará confiança

em si próprio e tomará mais consciente e livremente as suas escolhas e opções; através do estudo, aumentará a sua capacidade de participação nos assuntos e na formação dos valores que integram e regem a comunidade de que faz parte e em que está inserido.

Acresce que, quanto mais educado e evoluído for o trabalhador, mais ajustado se demonstra às exigências jurídicas, morais, económicas, profissionais, enfim, culturais que o envolvem e efectivamente o conduzem na máxima percentagem das suas acções e/ou actividades.

Restará acrescentar que o regime jurídico que, afinal, vier a ser estruturado não se aplicará com prejuízo dos regimes jurídico mais favoráveis já obtidos, quer em sede de contratação colectiva, quer por acordo entre as partes.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto relativa ao projecto de lei sobre os direitos dos trabalhadores-estudantes?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Adelino de Carvalho.

O Sr. Adelino de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois da intervenção do Partido Socialista, em que, de forma clara, foi dito o entendimento e forma de interpretação que fazemos de cada um dos projectos de lei acabados de apreciar, estavam por de mais explicadas as razões determinantes da votação sobre cada um dos projectos.

De facto, não há nenhuma dúvida relativamente às vantagens do projecto de lei n.º 9/II no que concerne à protecção e defesa dos direitos dos trabalhadores-estudantes, dos seus direitos de acesso às fontes do saber, com algum sacrifício, é evidente, dos interesses económicos da empresa, que tende, por essa via, a tornar o trabalhador apenas instrumento de produção.

O projecto de lei n.º 9/II vem contribuir para libertar o trabalhador-estudante do esmagamento a que os interesses económicos tendem a submetê-lo; por isso, o Partido Socialista o votou favoravelmente.

Pelo contrário, o projecto de lei n.º 173/II é, na sua letra e no seu espírito, limitativo dos direitos dos trabalhadores e apenas permite que os trabalhadores tenham acesso aos diferentes graus de ensino quando isso não trouxer nenhuma dificuldade aos interesses dos empresários ou quando pelos empresários e trabalhadores for estabelecido de comum acordo.

Prevendo, todavia, que, por efeito dos votos da maioria, também este projecto seria aprovado, o Partido Socialista absteve-se, tendo apresentado na Mesa um conjunto de propostas de alteração, a fim de serem apreciadas aquando da discussão na especialidade, para que, se o projecto de lei vier a ser transformado em lei, se possa traduzir ainda numa lei útil às muitas centenas de trabalhadores-estudantes.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto relativa ao projecto de lei sobre o direito dos trabalhadores-estudantes?

Pausa.

Visto não haver, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira, para uma declaração de voto relativa à proposta de lei n.º 24/II e aos projectos de lei n.º 46/II e 194/II (delimitação de áreas de investimento do poder central, regional e local).

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata, de acordo com a sua filosofia política, defende uma autêntica descentralização do Estado e um efectiva autonomia do poder local.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Mal!

O Orador: — Para nós, sociais-democratas, o poder local é base da plena democracia em Portugal.

Por isso, consideramos que, ao aprovarmos na Assembleia da República — nós, deputados representantes do povo português — estes diplomas sobre a lei de delimitação das actuações do poder central, regional e local, demos um importantíssimo passo para a consolidação do regime democrático português.

Podemos assim, todos sem excepção, considerar-nos muito honrados e orgulhosos de termos contribuído para este facto, e mais não fizemos do que cumprir com a nossa missão, dando satisfação aos anseios dos Portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou favoravelmente, na generalidade, a proposta de lei do Governo por se tratar de um diploma que veio, por um lado, preencher a lacuna que existia quanto à criação dos instrumentos da institucionalização do poder local — em particular no que concerne à sua gestão — e porque ela contém uma metodologia gradualista da transferência das atribuições e funções para os municípios, o que constitui a única forma razoável e séria de contribuir para a consolidação do poder local.

Foi ainda por esta razão que, não obstante as diferenças existentes, nos abstivemos quanto ao projecto de lei do Partido Socialista, pois que, neste ponto, isto é, o da visão gradualista da transição, coincide com a nossa filosofia.

O Partido Social-Democrata votou contra o projecto de lei do Partido Comunista devido ao mesmo propor uma solução abrupta e radical de transferência de atribuições e funções para os municípios, que conduziria não para o crédito e consolidação da gestão municipal, mas antes para a sua ruptura de funcionamento e, com isso, para o descrédito da descentralização e institucionalização do poder local.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Falso!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: com a aprovação destes diplomas, atribuímos aos autárquicas, que são aqueles que estão mais próximo dos cidadãos do nosso país, a capacidade política e administrativa para, de uma forma mais eficaz, resolverem os múltiplos problemas que se põem às popu-

lações locais, para as mesmas, no futuro, virem a ter uma vida mais digna.

Demos ainda mais um passo determinante na mudança de Portugal, como propusemos nas campanhas eleitorais e estamos, efectivamente, a realizar.

A concluir, direi que, por tudo aquilo que aqui foi dito sobre o objecto destes diplomas, mas acima de tudo pelas aprovações que aqui fizemos, ganhou a democracia, ganhou o poder local, ganharam os Portugueses, ganhou Portugal.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português sempre considerou fundamental e indispensável a promulgação de uma lei sobre a delimitação de competências e atribuições entre a administração central, regional e local. De facto, após a aprovação da lei de atribuições e competências das autarquias locais, em Novembro de 1977, e da Lei das Finanças Locais, em finais de 1978, fomos o primeiro partido a apresentar um projecto de lei sobre a delimitação de competências, que acabou por ser, com algumas alterações, votado por unanimidade pela Assembleia da República, em Julho de 1979, como Decreto n.º 252/I.

É significativo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o decreto n.º 252/I tenha sido saudado por todos os Grupos Parlamentares com manifestações de grande alegria, em Julho de 1979. O CDS e o PSD fizeram declarações de voto sobre esse decreto da AR (que é, *ipsis verbis*, o projecto de lei n.º 46/II, do PCP), de grande alegria e satisfação, mostrando que a descentralização só é bandeira da AD quando não está no Governo. De facto, quando está, é o que se vê: a Lei das Finanças Locais não é aplicada, por exemplo. Nos dois últimos orçamentos foram cerca de 60 milhões de contos retirados aos 305 municípios e às 4042 freguesias, indo certamente para outros lados; a arbitrariedade na aplicação dos investimentos intermunicipais é evidente, com regresso ao compadrio. Com esta proposta, encerra-se um ciclo de arbitrariedades, já que o que esta proposta promete é a existência de novas propostas de lei sobre o mesmo assunto. E sabemos o que significam as promessas da AD.

O Grupo Parlamentar do PCP continua fiel à solução que lhe parece a mais correcta para a organização do Estado democrático e para a autonomia do poder local fixada na Constituição da República de 1976. Daí entender que o decreto n.º 252/I, aqui apresentado sob a forma de projecto de lei n.º 46/II, do PCP, reúne as condições necessárias ao exercício de um verdadeiro poder autónomo das autarquias, revelando-se ser o mais conforme às suas necessidades e exigências. E perguntaríamos ao Governo e aos seus deputados se nos poderiam indicar o que pensam em 1981 sobre o ritmo e as prioridades das transferências de atribuições ao longo dos anos, facto que não está previsto na proposta de lei n.º 24/II, que é simultânea e altamente centralizadora.

Aliás, esta proposta de lei integra-se num projecto mais vasto de tentativa de liquidação da autonomia do poder local e da própria democracia. Projecto de que faz parte a revisão constitucional, em que a AD, também no tocante à organização das autarquias locais, avança com propostas antipopulares, antidemocráticas e inconstitucionais, ao abolir os conselhos municipais, ao não considerar a participação das organizações populares de base na gestão das autarquias, ao desconstitucionalizar a forma de eleição dos órgãos do poder local, particularmente a eleição directa das câmaras municipais.

Pelas mesmas razões, e já que o projecto de lei do PS, embora nos mereça reservas, mantém, no essencial, os aspectos positivos do nosso projecto, aliás susceptíveis de melhoria em sede de especialidade, votámos favoravelmente o projecto de lei n.º 194/II.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou o projecto de lei por ele apresentado, na medida em que considerou que através da sua aprovação se chegava à possibilidade de, em sede especializada, se obter um diploma que sintetizasse as várias posições positivas aqui trazidas à colação durante o debate de tal assunto.

Abstivemo-nos em relação à proposta de lei apresentada pelo Governo porque reconhecemos que a mesma é susceptível de aperfeiçoamentos, tendo em linha de conta as propostas insitas no nosso projecto de lei e atendendo à promessa feita pelos representantes da maioria e também às palavras do Sr. Secretário de Estado que acompanhou o debate de que via com bons olhos o enriquecimento, em sede de especialidade, da proposta de lei apresentada pelo Governo.

Abstivemo-nos igualmente no projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista apenas porque reconhecemos que o projecto de lei por nós entregue tem, relativamente a ele, a vantagem de alguns aperfeiçoamentos sistemáticos e sobretudo porque considera que nesta matéria é necessária encarar um processo de transição que adeque as estruturas municipais à assunção das responsabilidades que por esta lei lhe serão remetidas. Julgamos, no entanto, que quer o projecto de lei do Partido Socialista quer o projecto de lei do Partido Comunista têm em comum muito da filosofia que deverá prevalecer na reformulação a cargo da Comissão.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Considera-se terminado o período para declarações de voto sobre esta matéria, podendo os Srs. Deputados que as não fizeram proceder à sua entrega na Mesa na sessão de amanhã.

Vamos votar a ratificação n.º 36/II, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 343/80, de 2 de Setembro, que dá nova redacção a vários artigos da lei n.º 80/77, de 28 de Julho, sobre o pagamento de indemnizações

aos ex-titulares de bens nacionalizados ou expropriados.

Consultada a Assembleia, foi concedida a ratificação, com 80 votos a favor, do PSD, do CDS e do PPM, e 65 votos contra, do PS, da ASDI, da UEDS, do PCP e do MDP/CDE registando-se a ausência da UDP.

Risos.

O Sr. Narana Colissoró (ODS): — Eh! ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 343/80, de 2 de Setembro, que dá nova redacção a vários artigos da Lei n.º 80/77, de 28 de Julho, sobre o pagamento de indemnizações aos ex-titulares de bens nacionalizados ou expropriados, reiterando, desta forma, o seu apoio a todos e a cada um dos dispositivos que integravam, originalmente, a Lei n.º 80/77 é, naturalmente, à filosofia política de equilíbrio de interesses que lhe é subjacente.

A ausência do Governo na discussão da ratificação, lamentável e por nós denunciada oportunamente, não é, contudo, o principal fundamento da nossa opção.

Dela tiramos, no entanto, algumas ilações.

Assim, a ausência do Governo significa, para nós, uma de três atitudes: ou o Executivo não estava interessado no diálogo com a Assembleia, em especial com a oposição, e encontrou na sua ausência a forma mais expedita de significar a sua posição, ou, estando o Executivo interessado em debater com a Assembleia as leis básicas do sistema económico e a sua alteração, os grupos parlamentares que lhe servem de suporte, privilegiando um estilo de intervenção quantitativo — eu diria a metro —, não desejam perder tempo com uma alteração legislativa que coloca nas mãos de poucos muitos e muitos milhões de contos que pertencem a muitos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, o actual governo, não sendo o autor material do Decreto-Lei n.º 343/80, de 2 de Setembro, porque, naturalmente, acha ainda insuficientes os seus objectivos, deseja demarcar-se do governo antecedente, não intervindo em defesa de uma obra que não lhe pertence.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como quer que seja, e alguma coisa é, Srs. Deputados, é agora totalmente irrelevante perder tempo com este assunto.

Fundamentemos, pois, mais especificamente a nossa posição de voto.

A Lei n.º 80/77 resultou de um processo de negociação encetado no seio da comissão especializada que acabou por traduzir a conciliação entre duas ordens de interesses.

Por um lado, a necessidade de consolidar firmemente as nacionalizações, avançando, simultaneamente, na definição e consolidação de uma nova ordem económica para o nosso país directamente decorrente dos imperativos constitucionais.

Por outro lado, a obrigação de indemnizar justamente as nacionalizações ou expropriações, contribuindo, desta forma, para dar sentido ao imperativo constitucional do direito à propriedade privada.

Durante o debate da lei ficaram patentes duas concepções contraditórias.

A primeira parecia inclinar-se para que ao processo de expropriação ou nacionalização não se seguisse, necessariamente, a justa indemnização, defendendo pois o esbulho puro e simples, com a alegação, aliás falaciosa, de que todos os titulares das participações nacionalizadas ou expropriadas eram agentes da contra-revolução e, portanto, inimigos da nova ordem constitucional.

A segunda concepção desejou aproveitar a discussão sobre as indemnizações para iniciar um processo de reconstrução do poder económico e financeiro dominante até 25 de Abril de 1974 e cuja incapacidade para a resolução dos grandes problemas do País a história se encarregou já de registar.

A estas duas concepções opôs o Partido Socialista um projecto que, baseado na consolidação firme das nacionalizações, conjugava também, com justeza, viabilidade e honestidade, o imperativo constitucional da indemnização.

O projecto socialista foi lei. O projecto socialista é a Lei n.º 80/77, na sua formulação inicial.

A autorização legislativa que a Assembleia da República concedeu o ano passado ao Governo para alterar esta lei foi, efectivamente, um cheque em branco que o Governo ou melhor, a sua componente mais conservadora, muito bem aproveitou.

Renasceu assim a segunda concepção atrás referida e ficou, deste modo, ainda mais facilitado o processo de reconstituição do poder económico e financeiro dos grandes grupos do passado.

Apesar das garantias que o governo deu à Assembleia da República no ano passado de que as alterações a introduzir se destinavam apenas a corrigir deficiências e a facilitar a mobilização de indemnizações para promover um desenvolvimento económico mais acelerado e equilibrado, é patente, pela análise do Decreto-Lei n.º 343/80, que o que se desejou foi, uma vez mais, a subversão do sistema económico ou a sua sujeição aos designios da componente conservadora da AD.

Este decreto-lei não pode, pois, ser aceite pela minha bancada, e daí lhe não termos dado a nossa ratificação.

O decreto-lei foi, contudo, ratificado.

A oposição ficou o dever, que cumpriu, da denúncia e o projecto da esperança e da aposta no futuro.

O futuro não é dos que querem a reposição dos privilégios do passado. Contra todos, mesmo os que numa das bancadas da AD, ofuscados pela verdade passageira do Poder, ofendem os seus próprios interesses políticos e quiçá também o seu projecto político. Contra todos, dizia, o Partido Socialista manteve-se firme na denúncia objectiva e na oposição responsável.

Aplausos do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 343/80, em coerência com as posições que sempre temos tomado nesta matéria.

Não somos, temo-lo afirmado, contra correções à Lei n.º 80/77, que fixa o regime de indemnizações aos expropriados de bens nacionalizados. Bem pelo contrário ...

Mas condicionamos quaisquer alterações a duas posições de princípio: por um lado, que não constituam melhoria do tratamento já excessivamente benevolente que a Lei n.º 80/77 concedeu aos grandes accionistas dos sectores ou empresas nacionalizadas e, por outro lado, que tais modificações sejam no sentido de um tratamento preferencial mais favorável dos pequenos e médios ex-proprietários ou ex-accionistas.

E, complementarmente, recusamos que correções à Lei n.º 80/77 sejam feitas em detrimento dos interesses do Estado.

O Decreto-Lei n.º 343/80 fere todos estes princípios: assenta quase exclusivamente numa preocupação de criar condições mais favoráveis para os que foram grandes detentores de bens nacionalizados; restringe condições de preferência dos pequenos accionistas; cria, sem controle, encargos adicionais para o Estado.

Os partidos da maioria tiveram aqui, mais uma vez acanhamento de exhibirem as verdadeiras razões que os movem.

Assentam numa filosofia diferente da nossa.

Têm das nacionalizações ou expropriações uma visão, diria, mercantilista. Porque nunca as apoiam com convicção, salvo momentâneas posições de oportunidade — ou oportunismo político —, encaram-nas como um negócio de compra e venda entre o Estado e os ex-proprietários ou ex-accionistas. Em termos teóricos, medirão todavia estes pela mesma bitola; mas do ponto de vista prático, no concreto, usam uma bitola bem mais larga para os monopólistas e latifundiários.

Para os partidos da maioria, os sobre lucros conseguidos pelos grandes detentores do capital com base na opressão política que promoveram, as especulações que realizaram em detrimento da economia nacional e as fraudes bolsistas de que os pequenos accionistas foram vítimas são dados sucessivamente minimizados na óptica com que encaram a questão das indemnizações.

O decreto-lei do governo AD e o apoio parlamentar que a maioria concedeu à sua ratificação estão, de facto, na lógica das suas concepções, que, afinal, evidenciam que no governo da AD a oligarquia financeira encontra a verdadeira expressão dos seus interesses particulares e egoístas.

Durante a discussão, em 26 de Maio, tivemos oportunidade de retratar a evolução do PSD nesta matéria, cada vez mais distante de preocupações de justiça social que cairiam bem a sociais-democratas. Mal advinhávamos então que um pouco depois o PSD confirmaria tal evolução, reflectindo a sua colonização ideológica pelo CDS e a sua sucessiva subordinação aos interesses dos grandes grupos económicos.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Não diga asneiras!

O Orador: — Realmente, as alterações que o Grupo Parlamentar do PSD propõe, para a apreciação na

especialidade do processo da ratificação, aos artigos 31.º a 34.º da Lei n.º 80/77 são uma nova mão-cheia de benesses para os grandes ex-detentores de bens nacionalizados, porque, de facto, só a estes interessam.

Com maior vigor e ainda com mais força moral, iremos também votar contra elas, porque em questões de indemnizações, como noutras, não estamos com aqueles que foram os principais beneficiários e dos maiores responsáveis do regime fascista.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PCP votou contra a ratificação n.º 36/II porque o Decreto-Lei n.º 343/80 é um escândalo!

O Grupo Parlamentar do PCP requereu a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 343/80 por considerar que aquele diploma da AD subverte, na sua substância, a Lei n.º 80/77.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Subversão sobremaneira evidente no que se refere ao princípio de atribuição de condições mais vantajosas para os pequenos indemnizandos, relativamente a prazos e taxas de juro.

Durante o debate, asfixiado pela AD, já que nem possibilitou a participação do seu governo nesse debate, a subversão da Lei n.º 80/77 não só não foi desmentida como foi confirmada por intervenções de deputados das bancadas da direita revanchista. A possibilidade concedida pelo Decreto-Lei n.º 343/80, de mobilização antecipada de títulos de indemnização pelo seu valor nominal, significa, indescutivelmente, um tratamento mais favorável para os grandes indemnizandos, os ex-monopolistas e seus fiéis servidores, pois só a eles interessam as aplicações para as quais tal benesse é concedida.

Isto é, durante o debate ficou claro que aos ex-monopolistas, sustentáculo de quarenta e oito anos de fascismo em Portugal, a AD pretende entregar, de imediato e em valores líquidos, mais de 100 milhões de contos.

Cem milhões de contos de riqueza gerado pelos trabalhadores e para a qual os ex-monopolistas nem sequer arriscaram capitais seus, pois sempre e apenas arriscaram e se utilizaram das pequenas poupanças dos Portugueses. Poupanças que agora, face ao Decreto-Lei n.º 343/80, têm um tratamento desfavorável relativamente ao banquete que é oferecido pela AD aos tubarões. Mais uma vez as pequenas poupanças a servirem de repasto à oligarquia financeira! Agora como antes do 25 de Abril.

Por isso, os partidos da AD procuraram que a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 343/80 passasse nesta Assembleia como gato por brasas.

Por isso procuraram que não chegasse ao conhecimento do povo português o esbulho ao erário público que tal decreto significa.

Ao fim e ao cabo, não admira que assim tenha sido, pois é essa a prática corrente dos partidos da AD. Têm consciência da sua política contra os inte-

resses do País e dos Portugueses, em benefício exclusivo dos possidentes do capital. E receiam que dessa política o povo português tenha um conhecimento claro e completo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: os deputados da AD confirmaram o carácter subversivo do diploma sujeito a ratificação e mostraram-se incapazes, ou não quiseram, informar a Assembleia e o povo português, em consequência das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 343/80, de quantos milhões de contos mais terão de pagar o Estado, a Previdência e as empresas nacionalizadas para além dos 200 milhões dos títulos de indemnização.

Mais do que isso.

Os deputados da AD, mais uma vez orquestrados pela batuta do CDS, despudorada e escandalosamente, apresentaram propostas de alteração tendentes ao aprofundamento dos aspectos mais gravosos do diploma em ratificação. A gula do CDS, dos sectores mais retrógrados da AD, dos sectores mais submissos e mais comprometidos com os ex-monopolistas e latifundiários, não tem limites.

Dessas alterações duas merecem desde já referência especial: para efeitos da realização do capital social de empresas, o limite máximo do valor da mobilização dos títulos passa de 70 % para 100 % do valor daqueles capitais sociais, isto é: os ex-monopolistas poderão continuar a constituir empresas sem arriscarem um único tostão de seu; a segunda alteração propõe que os títulos de indemnização dos grandes indemnizandos já não necessitem de ser, antecipadamente, mobilizados na banca, pois eles mesmos serão agora erigidos em moeda corrente.

Há dias atrás, um deputado do CDS afirmava que ao sector privado deveria ser permitida a criação de moeda. Eis a primeira tentativa de aplicação prática daquele princípio. A «AD» pretende transformar os títulos de indemnização ao grande capital em autêntica moeda. Politicamente escandalosa, do ponto de vista técnico, tal proposta é um despautério, só possível de ser apresentada por quem de política monetária tudo desconheça.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Isto é, as propostas de alteração apresentadas são um autêntico despautério escandaloso ou, se quiserem, um escandaloso despautério!

O Sr. Silva Graça (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por todas estas e muitas outras razões, o Grupo Parlamentar do PCP votou contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 343/80 em respeito e defesa do 25 de Abril e do futuro dos Portugueses e do nosso país.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O Grupo Parlamentar do PCP votou contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 343/80, porque, com ele, a AD transforma as nacionalizações e a expropriação dos latifúndios num negócio altamente lucrativo para os ex-monopolistas e latifundiários.

Prevenindo a baixa da ratificação n.º 36/II à comissão, o nosso grupo parlamentar apresentou pro-

postas de alteração que visam retirar ao Decreto-Lei n.º 343/80 os aspectos mais gravosos que apresenta em relação à Lei n.º 80/77.

Na comissão especializada, como no Plenário, votaremos contra o esbulho do erário público, do povo português e do País.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Alberto Xerez para uma declaração de voto.

O Sr. José Alberto Xerez (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De uma maneira geral, as razões que nos levaram a ratificar de forma favorável o decreto-lei que foi submetido a ratificação pelo PCP já foram explicadas. De qualquer maneira, parece-me que Portugal precisa de progresso, precisa de crescimento. Progresso e crescimento exigem um modelo económico justo. Pressuposto fundamental à justiça, no nosso país, é que se indemnize de uma forma correcta e indemnizar de uma forma correcta é indemnizar pelo valor real que é extremamente simples e extremamente objectivo de calcular. Em suma, as razões que levaram o CDS a ratificar o decreto-lei foram as razões da justiça contra as razões da injustiça e da discriminação absoluta.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Cardote.

O Sr. Fernando Cardote (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata votou favoravelmente a ratificação do Decreto-Lei n.º 343/80, de 2 de Setembro, por entender que as alterações que este diploma introduziu na Lei n.º 80/77, de 28 de Julho, melhoraram o mecanismo da determinação das indemnizações e facilitaram a mobilização dos títulos representativos das mesmas, designadamente com vista ao financiamento do investimento produtivo, que importa sobremodo dinamizar em ordem aos tão necessários relançamentos da actividade económica e à manutenção e criação de postos de trabalho.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais declarações de voto, passamos à votação de um requerimento a pedir a baixa à comissão do decreto-lei ratificado e das propostas de alteração apresentadas, fixando o prazo de quinze dias para a sua discussão.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS e as abstenções do PCP e do MDP/CDE, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos fazer agora o nosso intervalo regimental.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 45 minutos.

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, o PCP solicita a suspensão dos trabalhos por um período de trinta minutos.

O Sr. Presidente: — É regimental, está concedido. Está suspensa a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

Após a interrupção, assumiu a presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 19 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação na generalidade do projecto de lei n.º 138/II, da ASDI —, regime de utilidade pública das pessoas colectivas religiosas.

Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e da ASDI e as abstenções do PS, da UEDS e do MDP/CDE, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 138/II, apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Franco, visa estender, automaticamente, às pessoas colectivas religiosas, abrangidas ou não pela Lei n.º 4/71, de 21 de Agosto, as regalias e direitos constantes do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e da Lei n.º 2/78, de 17 de Janeiro.

Fundamenta esta iniciativa no facto de a Constituição de 1976 ter consagrado o direito fundamental da liberdade religiosa, bem como a separação entre a Igreja e o Estado e o princípio da livre organização das igrejas e comunidades religiosas.

Sucede, porém, que os mencionados Decreto-Lei n.º 460/77 e Lei n.º 2/78 não contêm, a nosso ver, quaisquer meios impeditivos do livre exercício da actividade religiosa, mas antes dispõem acerca dos princípios fundamentais exigíveis para que, caso a caso, a Administração possa avaliar perante determinados pressupostos gerais, todas as associações ou fundações, em pé de igualdade e sem qualquer espécie de privilégio, com certeza da adequação do pedido de concessão das isenções e privilégios requeridos.

Para que a Administração possa, em qualquer momento, fiscalizar se devem ou não manter-se as isenções atribuídas às associações ou fundações declaradas de utilidade pública estabeleceu determinados deveres. No artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, estipula-se:

- Enviar anualmente à Presidência do Conselho de Ministros o relatório e as contas dos exercícios findos;

- b) Prestar as informações solicitadas por quaisquer entidades oficiais ou pelos organismos que nelas hierarquicamente superintendam;
- c) Colaborar com o Estado e autarquias locais na prestação de serviços ao seu alcance e na cedência das suas instalações para a realização de actividades afins.

E no artigo 2.º da Lei n.º 2/78, de 17 de Janeiro, diz-se:

- 1 — Para que se efectivem as isenções previstas nas alíneas b), c) e d) do artigo 1.º que são:

- b) Imposto sobre as sucessões e doações e de sisa pela aquisição de edifícios necessários à instalação da sua sede, delegações e serviços indispensáveis aos fins estatutários;
- c) Contribuição predial pelo rendimento colectável de prédios urbanos, onde se encontrem instalados a sede, delegações e serviços indispensáveis aos fins estatutários;
- d) Impostos alfandegários sobre material indispensável aos seus fins e não produzido no País;

deverá o respectivo pedido ser submetido a despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna, das Finanças e da tutela.

2 — O pedido de concessão da isenção referida na alínea d) do artigo 1.º deve ser acompanhado de parecer da câmara municipal do concelho da sede da pessoa colectiva interessada, salvaguardando-se a faculdade de a fiscalização aduaneira poder averiguar da devida afectação do material em causa.

3 — A isenção a conceder nos termos dos números anteriores pode ser total ou parcial, sendo a sua graduação fixada no despacho de concessão.

Estivemos a citar as disposições destes artigos da lei porque elas nos parecem inteiramente pertinentes.

Os deveres que devem ser verificados para que a utilidade pública seja declarada têm que satisfazer estes pressupostos, sem os quais perderiam completamente o seu sentido.

Por estes motivos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera que o presente projecto de lei não possui suficientes razões para merecer o seu voto favorável, razão pela qual se absteve na votação na generalidade.

Recentemente, na comissão especializada, o Sr. Deputado Sousa Franco apresentou uma nova versão do seu projecto de lei, na qual se eliminam algumas das deficiências de que enferma o seu anterior projecto.

Porém, o projecto de lei que neste momento se acaba de votar na generalidade é o que consta da sua versão original, pois que a segunda versão é uma mera declaração de intenções.

Outro poderia ser o nosso voto se o projecto de lei inicial tivesse sido substituído pelo que consta da segunda versão, e que provavelmente será discutida na comissão na especialidade. Como assim não acon-

teceu e a segunda versão diz respeito apenas a uma intenção, o nosso voto de abstenção mantém-se, podendo, no entanto, ser modificado na votação final global, após a votação na especialidade, no âmbito da comissão, se as intenções anunciadas forem concretizadas em factos, isto é, o Partido Socialista, na votação final global, votará favoravelmente se na comissão for aprovada a segunda versão do projecto de lei do Sr. Deputado Sousa Franco.

Como não temos nenhuma garantia, inclusive que a maioria vote favoravelmente a segunda versão do Sr. Deputado Sousa Franco e que mantenha esta versão que nós consideramos deficiente, tivemos a precaução de nos abster. Se for votado o projecto de lei do Sr. Deputado Sousa Franco na segunda versão, então votaremos favoravelmente e com gosto.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em intervenção anterior do Grupo Parlamentar do PCP já foi dito que têm sido concedidas a várias entidades regalias e isenções idênticas às que no projecto de lei n.º 138/II são concedidas às pessoas colectivas religiosas e de bem menor importância social do que estas. Isto nos levava a, em princípio, dar ao projecto de lei o nosso voto favorável na generalidade. Mas a vaguidade e permissividade decorrentes do preceito contido na n.º 2 do artigo 1.º, que podiam conduzir a abusos e fraudes, para além do mais até desprestigiantes para as próprias associações religiosas, levaram-nos a pôr reservas à iniciativa legislativa do Sr. Deputado Sousa Franco.

Estas dúvidas foram, aliás, levantadas também por outros grupos parlamentares.

O Sr. Deputado Sousa Franco, que logo se mostrou receptivo às objecções levantadas distribuiu, entretanto, uma nova versão que, em sede de especialidade na respectiva comissão, poderá responder às preocupações levantadas no Plenário.

Nomeadamente, neste novo projecto de lei concretiza-se que as pessoas colectivas religiosas suscetíveis de beneficiarem das regalias atribuídas às pessoas colectivas de utilidade pública serão somente as confissões religiosas e as suas associações ou institutos reconhecidos ao abrigo da lei da liberdade religiosa e a igreja católica e as demais pessoas colectivas religiosas reconhecidas ao abrigo da Concordata entre Portugal e a Santa Sé, de Agosto de 1940.

Nestas circunstâncias, demos o nosso voto favorável ao projecto de lei na generalidade, sem prejuízo de virmos a apresentar propostas de alteração na especialidade e na convicção do que aqueles que agora o votaram o fizeram em função da nova versão apresentada pelo Sr. Deputado Sousa Franco.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Ainda para um declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente na generalidade o projecto de lei

n.º 138/II, apresentado pela ASDI, porque este nosso voto exprime uma concordância de fundo com a intenção e com o espírito que anima este diploma legislativo.

De resto, a mesma concordância se expressou aquando da discussão deste projecto de lei na comissão especializada.

No entanto, como ficou claro da intervenção do meu colega de bancada Vilar Ribeiro durante a discussão na generalidade — em que exprimiu a nossa concordância de princípio para com este diploma —, entendemos que a intenção que anima este projecto de lei, a ser concretizada (e sê-lo-a seguramente), deve sê-lo em termos mais precisos, isto é, entende o PSD que, tal como está, este projecto de lei reclama algumas alterações. Alterações de que, de resto, se fez consenso na comissão especializada e que visam, no fundo, dois objectivos sobre os quais também há consenso.

Assim, por um lado, pretende-se garantir uma certa seriedade no que toca à concessão desse benefício, evitando que qualquer paródia de associação religiosa possa vir a beneficiar deste diploma. A não ser assim, este facto redundaria em desvantagem das próprias associações religiosas verdadeiramente dignas deste nome. Portanto, pretende-se evitar quaisquer embustes ou fraudes.

Por outro lado, pretende-se também — uma vez que o projecto de lei aponta para a possibilidade de o Estado subsidiar dos dinheiros públicos, em alguma medida, as associações religiosas de utilidade pública — que não seja vedada a possibilidade de, pelo menos por parte do Estado, cuidar-se do destino desses dinheiros, saber-se como eles são utilizados. Enfim, pretende-se que haja um certo controle da justa adequação dos dinheiros públicos para os fins a que são destinados.

Por último, devo dizer que muito se estranha, pelo menos da parte da bancada do PSD, o voto do Partido Socialista. Nada temos a ver com o voto do PS. Simplesmente, estranhamo-lo por se tratar de um projecto de lei de um parceiro da FRS. Também nada temos a ver com o sentido do voto do PS.

Mas não podemos ser de novo acusados de sermos nós que sistematicamente boicotamos as propostas legislativas que vêm da oposição. Felizmente, temos a consciência tranquila quanto a esse aspecto pelo que estamos imunes a complexos que possam advir por este facto.

O que nos espanta é que na última sessão em que esta matéria foi discutida foi dito expressamente por um deputado do Partido Socialista que este concordava com o diploma, pelo que o votariam favoravelmente. Esta é a razão da nossa estranheza ante esta súbita mudança de voto, certo como é que, quando o Sr. Deputado do PS aqui falou, se reportava ao diploma original, que de resto foi o único a ser examinado na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias. O Plenário foi interrompido por falta de quórum, mas, apesar de tudo houve um deputado do Partido Socialista que teve a preocupação de dizer que votaria favoravelmente este projecto de lei.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou tentar, com uma certa dificuldade, justificar o sentido do nosso voto, porque é uma conversa comprida que seria melhor talvez tê-la na Comissão. Mas, enfim, como terei agora de fazer a declaração de voto, vou tentar explicar o melhor possível.

O MDP/CDE entende justo que as pessoas colectivas religiosas possam gozar todas as regalias atribuídas às pessoas colectivas de utilidade pública. Mas apesar das alterações propostas, isto é, do novo texto alternativo apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Franco, consideramos ainda insuficientes as condições de segurança dadas para que se possa aplicar com justezas este projecto de lei.

A nossa dúvida reside, sobretudo, na alínea a) do artigo 2.º, onde se diz:

As confissões religiosas e suas associações ou institutos reconhecidos ao abrigo da Lei de Liberdade Religiosa [...]

É claro que a realidade social subjacente à Lei da Liberdade Religiosa de 1971 é totalmente diferente da de hoje, pois a sociedade é hoje mais rica, mas também mais permissiva e tem menos mecanismos de defesa autoritária, felizmente e graças à Revolução do 25 de Abril.

Também o Decreto-Lei n.º 460/77, que aprova o Estatuto das Colectividades de Utilidade Pública, contém as regalias no artigo 10.º e os deveres no artigo 12.º Outra razão é que entendemos que não se devem manter regalias quando se suprimem deveres. De resto, os deveres contidos no artigo 12.º exprimem, a nosso ver, muito menos do que uma fiscalização, que achamos mal, mecanismos de diálogo entre as colectividades e a sociedade em que se inserem. E consideramos esses mecanismos indispensáveis para o ajuste das colectividades religiosas à sociedade e para o benefício que a sociedade tire da actividade dessas comunidades religiosas. Em consequência de não estarmos de acordo com a fiscalização, aceitamos, por isso mesmo, a revogação dos artigos n.º 453.º e 454.º do Código Civil.

Portanto, o MDP/CDE absteve-se porque, apesar destas reservas que nos levariam a votar contra este projecto de lei, acreditamos que o bom senso e a eficácia da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias saibam encontrar formas de valorizar a acção das colectividades religiosas, sem as isolar da vida social — mecanismo que achamos extremamente perigoso, tanto para as colectividades religiosas, como para a sociedade que servem, como explicámos há pouco —, sem criarem mecanismos selectivos, que também não consideramos que criem as condições aptas de uma boa participação social, e defendemos também contra os eventuais falsos profetas que se possam aproveitar da boa vontade desta Assembleia.

É, assim, por duas razões que nos abstemos: por razões de segurança dadas por este projecto de lei, cuja definição de colectividades religiosas se baseia

numa lei de 1971 referente a um tipo de sociedade muito diferente da nossa; e por razões de equilíbrio da vida social e também por considerarmos que é muito importante defendermos de todas as colectividades e associações, que estão inclusivamente mencionadas no decreto, que possam surgir com aparência de actividade religiosa e cujos mecanismos de defesa não estão garantidos neste projecto de lei.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — É para requerer a baixa à Comissão, Sr. Deputado?

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — É sim, Sr. Presidente. Quero fazer o requerimento de baixa à comissão, que faremos chegar dentro de momentos à Mesa, e quero também fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, antes de lhe dar a palavra, queria dizer que foi sugerido à Mesa, por consenso estabelecido entre os partidos e para se poderem fazer ainda algumas votações globais finais, que se fizesse a prorrogação da sessão para além das 20 horas. Se efectivamente têm esse propósito, gostaria que me informassem.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sim, Sr. Presidente. Há um consenso para haver prorrogação ...

Vozes de protesto do PS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Essa agora. Ainda agora percorri todas as bancadas e os senhores concordaram com a prorrogação!

Assim, solicitávamos que fossem votadas em primeiro lugar duas ratificações há imenso tempo agendadas, que são as referentes à prevenção e detecção dos incêndios florestais e à vacinação contra a febre aftosa dos bovinos e suínos.

Se for necessário, far-se-á um requerimento para haver um prolongamento da sessão.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Dá-me licença que faça uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, com efeito concordei com o Sr. Deputado Pedro Roseta para que estas duas ratificações passassem imediatamente para depois do diploma que acabámos de votar. Talvez tenha sido equívoco meu, mas não dei o meu acordo para se prolongar a sessão.

No entanto, se é para votar essas duas ratificações e é esse o tempo limite, podemos estar de acordo porque é um limite. O que não podemos é aceitar que a sessão se prolongue indefinidamente.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Para fazer uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, quero dizer exactamente o mesmo que o Sr. Deputado Carlos Lage disse. O Sr. Deputado Pedro Roseta consultou-nos para obter o nosso apoio para se votarem, imediatamente a seguir à votação do projecto de lei n.º 138/II, as duas ratificações referidas.

Em relação a estas duas ratificações estamos de acordo que se votem mas não estamos de acordo que se façam outras votações.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Quero dizer, em nome do Grupo Parlamentar do CDS, que apoiamos o requerimento do Sr. Deputado Pedro Roseta, mas advertimos também a Câmara da nossa extrema preocupação pelo facto de, por motivo de sucessivos pedidos de interrupção, mais de metade das votações previstas na agenda não se terem efectuado. Se a situação persistir, estamos dispostos a pedir um prolongamento extenso das sessões até termos em dia os nossos trabalhos, sob pena de comprometermos toda a agenda estabelecida e todos os acordos feitos na conferência dos grupos parlamentares.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença que faça nova interpelação à Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Quero reiterar aquilo que disse antes de V. Ex.^a reabrir a sessão. Efectivamente, nem o Grupo Parlamentar do PSD nem nenhum dos seus parceiros da Aliança Democrática, têm qualquer responsabilidade pelo facto de hoje não cumprirmos a agenda.

Houve uma paragem dos trabalhos, durante cerca de duas horas, entre as 17 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos, mas não temos nenhuma responsabilidade no sucedido. Lamentamos o facto e entendemos que isso não contribui para o prestígio da Assembleia.

É certo que poderemos, graças à nossa sugestão, fazer quatro das várias votações agendadas. Todavia, não queremos deixar de lavrar o nosso protesto, não tanto quanto ao exercício do direito regimental do pedido de interrupção de trinta minutos feito pelo Partido Comunista, mas sim por o Partido Socialista ter levado imenso tempo, quer numa, quer na outra vez, a regressar ao Plenário e ter, portanto, inviabilizado o cumprimento da ordem do dia.

Se há algum partido responsável, é efectivamente o Partido Socialista, que demorou imenso tempo a regressar ao Plenário, apesar das solicitações constantes dos outros partidos e da Mesa da Assembleia. Isto tem de ficar registado e temos de agendar, imediatamente a seguir, as restantes votações que estão previstas.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dar uma explicação à Câmara.

Efectivamente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista teve reuniões que demoraram um pouco mais do que nós desejariam e, por esse facto, pedimos desculpa à Câmara, mas não foi um acto que se destinasse a qualquer inviabilização, conforme o Sr. Deputado Pedro Roseta parece ter insinuado.

Estas reuniões foram autorizadas; todos os grupos parlamentares, por vezes, têm reuniões mais demoradas, e creio que isso deve ser aceite com compreensão pelos outros grupos parlamentares, porque é uma prática normal em democracia. Só nas ditaduras é que os grupos parlamentares não precisam de discutir os seus problemas.

Há diplomas importantes que vão ser discutidos hoje e amanhã. Nós estivemos debruçados sobre a sua análise, e penso que este é um facto importante para o qual se pede a vossa compreensão, porque vivemos em democracia e esta é uma prática corrente em democracia. Não houve qualquer segunda intenção em desprestigar a Câmara ou em agravar os outros grupos parlamentares, e era esta explicação que eu queria dar.

Quanto ao andamento posterior dos nossos trabalhos, creio que o lugar próprio para discutir estes problemas é a Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, e portanto não devemos estar agora aqui a discutir este assunto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Srs. Deputados, muito brevemente, queria apenas deixar as coisas mais claras do que ficariam se se deixassem tal como se apresentam neste momento.

A ordem do dia para hoje foi, ontem à tarde, modificada e não ficou claramente estabelecido o que é que seria debatido hoje. Ora, os grupos parlamentares chegaram hoje aqui e defrontaram-se com uma agenda que comporta diplomas de grande delicadeza, e por isso mesmo o meu grupo parlamentar sentiu a necessidade de pedir a interrupção da sessão por meia hora, para considerar a votação em relação a um desses diplomas. Outros grupos parlamentares, certamente, terão tido outro tipo de problemas.

Creio que com esta explicação as coisas ficam esclarecidas, e assim prestigiamos a Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra, não para fazer perder tempo a esta Assembleia com mais uma intervenção, mas para lembrar que na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares ficou assente

— é ontem nada ficou estabelecido em contrário — que quando houvesse necessidades, durante este período suplementar, os trabalhos do Plenário continuariam sempre até às 21 horas, sem necessidade de se apresentar o requerimento a solicitar o prolongamento e sem necessidade de outras formalidades.

Sei que o dia hoje, como o de ontem, se reveste de circunstâncias excepcionais por causa do transporte do pessoal. Mas ficou estabelecido que só ontem os trabalhos acabariam às 20 horas. Hoje, os grupos parlamentares não foram avisados de que os trabalhos parlamentares acabariam às 20 horas, e por isso mantém-se o acordo feito com todos os grupos parlamentares, porque não houve qualquer deliberação em contrário relativamente ao que se tinha estabelecido, isto é, que havendo necessidade, e sem ser preciso apresentar um requerimento a solicitar o prolongamento dos trabalhos, estes prosseguiriam até às 21 horas.

Quero frisar que apenas digo isto para que não hajam falsas interpretações. Pelo nosso lado não pretendemos que os trabalhos se prolonguem até às 21 horas, exactamente para salvaguardar o transporte do pessoal e para que não haja qualquer inconveniente de outra ordem. Mas é preciso não esquecer que existe um acordo que permite que a sessão se prolongue até às 21 horas, a fim de acabarmos os trabalhos neste período até 20 de Junho.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Pedro Roseta, a Mesa pede-lhe o favor de a esclarecer se os trabalhos são prolongados só até à votação dessas duas ratificações. É esse o consenso?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, parece que o CDS não tem esse entendimento e eu gostava que eles explicassem melhor a sua opinião.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O nosso entendimento era de que, além das votações das duas ratificações, se fizesse também a votação da proposta de lei sobre a delimitação dos sectores.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além de estarmos a perder um tempo precioso, queria lembrar como tudo começou, porque senão não nos entendemos.

O Sr. Deputado Pedro Roseta, tendo constatado que na ordem de trabalhos, a seguir ao projecto de lei n.º 138/II, da ASDI, sobre o regime de utilidade pública de pessoas colectivas religiosas, estava agendada a ratificação n.º 10/II, do PS, relativa ao Decreto-Lei n.º 283/80, que diz respeito à defesa da integridade e genuindade das obras intelectuais nacionais, caídas no domínio público, e não sendo con-

veniente para o PSD, ou pelo menos parecendo-lhe que de todo em todo não era possível ou vantajoso votar já esta ratificação, propôs-nos que a ordem de trabalhos fosse alterada e que a seguir à votação do projecto de lei n.º 138/II se fizesse a votação das ratificações n.ºs 68/II e 69/II, que têm andado de Herodes para Pilatos desde há um mês.

Mais do que isso, e em face da necessidade de terminar os nossos trabalhos dentro de pouco tempo, se não quisermos pôr em risco o transporte dos trabalhadores — facto para o qual o Sr. Deputado Narana Coissoró chamou a atenção —, visto que há uma greve dos maquinistas da CP, o Sr. Pedro Roseta propôs-nos que fizéssemos as duas votações sem fazer as declarações de voto, para logo a seguir terminarmos os trabalhos. E a isto nós acedemos.

Porém, se a proposta é outra, teremos de rever a nossa posição, e lembro que o prolongamento até 21 horas não chegará, se nos for agora imposta qualquer outra coisa, nem para votar uma coisa nem outra, porque nesse caso começamos por não prescindir das declarações de voto, já que não cumpriremos o acordo que nos foi proposto.

Assim, sugeria que, sem mais e para evitar maiores delongas, se fizesse aquilo que o Sr. Deputado Pedro Roseta propôs. E eu repito qual foi a sua proposta, à qual demos o nosso acordo: que se votem imediatamente, com dispensa da produção das declarações de voto, as ratificações n.ºs 68/II e 69/II, após o que suspenderímos os trabalhos e amanhã decidirímos quando terminariam a ordem de trabalhos agendada para hoje.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Pedro Roseta, o consenso é no sentido de se fazerem apenas essas duas votações?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, era apenas para dizer que retiramos a nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Portanto, Srs. Deputados, o consenso estabelecido ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Eu queria apenas dizer que este é um caso excepcional, porque efectivamente os trabalhadores desta Assembleia têm o direito de chegar às suas residências a horas normais. Assim, e absolutamente a título excepcional, como aconteceu ontem, fazemos esta sugestão, mas reiteramos que os grupos parlamentares que formam a maioria não têm culpa nenhuma deste atraso e exigem que as votações que ficam por fazer sejam feitas em tempo oportuno, porque é evidente que não podem ficar penduradas eternamente.

O Sr. Presidente: — Resolveremos essa questão na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares.

Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Magalhães Mota para uma declaração de voto, quero lembrar aos Srs. Deputados que a carrinha em que os funcionários são transportados sai às 20 horas e 15 minutos e não poderá esperar. Assim, em relação aos funcionários que forem prejudicados por esse facto, os serviços competentes da Assembleia da República providenciarão para que lhes seja assegurado o transporte.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma muito breve palavra de justificação do nosso voto, pois que o respeito pelos trabalhadores desta Casa implica uma limitação dos nossos trabalhos que está amplamente justificada.

Assim, a favor do projecto de lei que apresentámos e que votámos favoravelmente, diremos muito simplesmente que, independentemente dos aperfeiçoamentos que ele justifica e aos quais manifestámos desde logo a nossa abertura, nos parece dever situar duas questões que, essas sim, justificam o nosso voto e merecem a consideração desta Câmara.

Em primeiro lugar, para nós, em termos de liberdade e direito de associação, as actuações casuísticas são de evitar. A liberdade e o direito de associação não devem estar sujeitos a nenhuma espécie de apreciação caso a caso, mas, sim, resultar de critérios objectivos e genéricos aplicáveis a todo um conjunto de situações. Só isso permite que não se verifiquem nem favoritismos nem actos artifíciois, mas que todos vivamos em regime de direito.

Em segundo lugar, e ainda mais importante, a nossa concepção dos direitos do homem, de que o direito de associação é elemento essencial, corresponde a que esses não são direitos concedidos pelo Estado, mas, sim, direitos anteriores ao próprio Estado, e, como tal, não são susceptíveis de limitação.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento subscrito por deputados da ASDI, do PS e da UEDS solicitando a baixa à respectiva Comissão do projecto de lei que acaba de ser aprovado na generalidade, fixando um prazo de quinze dias para esta se pronunciar.

Vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação final global da ratificação n.º 68/II, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 327/80, de 26 de Agosto (providencia quanto à prevenção e detecção dos incêndios florestais).

VV. Ex.º dispensam a leitura do relatório e parecer da Comissão?

Pausa.

Como não há oposição, a Mesa considera dispensada a sua leitura.

Vamos votar.

Consultada a Assembleia, foi concedida a ratificação, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI e da UEDS e a abstenção do MDP/CDE, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos votar de seguida a ratificação n.º 69/II, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 473/80, de 14 de Outubro (torna obrigatória a vacina bianual contra a febre aftosa dos bovinos e suínos).

A Mesa sugere, igualmente para este diploma a dispensa de leitura do relatório e parecer da respectiva Comissão.

Há alguma oposição?

Pausa.

Considera-se dispensada a sua leitura.

Vamos votar.

Consultada a Câmara, foi concedida a ratificação, com votos a favor do PSD, do CDS e do PPM e as abstenções do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a ordem do dia de amanhã é a que foi agendada na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares e que foi oportunamente comunicada.

Os nossos trabalhos continuam amanhã às 15 horas.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 10 minutos.

Estiveram presentes à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
Alberto Augusto Faria dos Santos.
Álvaro Barros Marques Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.
Américo Abreu Dias.
António Maria de O. Ourique Mendes.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António Vilar Ribeiro.
Armando Lopes Correia Costa.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Arménio dos Santos.
Carlos Manuel Pereira Pinho.
Cecília Pita Catarino.
Cipriano Rodrigues Martins.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Dinah Serrão Alhandra.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Eduardo Manuel Lourenço de Sousa.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando José da Costa.
Fernando José F. Fleming d'Oliveira.
Fernando José Sequeira Roriz.
Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
Fernando dos Reis Condesso.
Fernando Cardoso Ferreira.
Francisco de Sousa Tavares.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
João Afonso Gonçalves.
João Aurélio Dias Mendes.
João Evangelista Rocha de Almeida.

João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
Joaquim Manuel Cabrita Neto.
Joaquim Pinto.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Augusto de Oliveira Baptista.
José Augusto Santos da Silva Marques.
José Manuel Pinheiro Barradas.
José Mário de Lemos Damião.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
Leonel Santa Rita Pires.
Luís António Martins.
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
Manuel António Araújo dos Santos.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel Filipe Correia de Jesus.
Manuel Maria Moreira.
Manuel Maria Portugal da Fonseca.
Manuel Ribeiro Arruda.
Manuel João Vaz Freixo.
Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
Maria da Glória Rodrigues Duarte.
Maria Helena do Rego C. Salema Roseta.
Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
Mário Dias Lopes.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Marques Ferreira Maduro.
Natália de Oliveira Correia.
Nicolau Gregório de Freitas.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.
Pedro Miguel Santana Lopes.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Alberto Barradas do Amaral.
Valdemar Cardoso Alves.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Marques Antunes.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alfredo José Somera Simões Barroso.
Alfredo Pinto da Silva.
António de Almeida Santos.
António Duarte Arnaut.
António Cândido Miranda Macedo.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Emídio Teixeira Lopes.
António Fernando Marques R. Reis.
António Francisco B. Sousa Gomes.
António Gonçalves Janeiro.
António José Sanches Esteves.
António José Vieira de Freitas.
António Magalhães da Silva.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Carlos Cardoso Lage.

Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Manuel dos Santos Gomes.
 Fernando Torres Marinho.
 Fernando Verdasca Vieira.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim José Catanho Menezes.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Luís Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel dos Santos.
 Manuel Trindade Reis.
 Maria Teresa V. Bastos R. Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Virgílio Fernando M. Rodrigues.
 Vítor Manuel Brás.
 Víctor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano José Alves Moreira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alberto Henriques Coimbra.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Alfredo Albano de C. Azevedo Soares.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes de Carvalho.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
 Francisco Manuel L. V. de Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 Isilda da Silva Barata.
 João Cantinho M. Figueiras de Andrade.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Eduardo F. de Sanches Osório.
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Beiroco.

Manuel António de Almeida de Vasconcelos.
 Manuel Carlos Costa da Silva.
 Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
 Manuel Domingos da Fonseca M. Moreira.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Luísa Freire Cabral Vaz Raposo.
 Mário Gaioso Henriques.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Valentim Tiago Lenhas Alves Lopes.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favas Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José M. Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Carlos Alberto do Carmo da C. Espadinha.
 Carlos Alfredo Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgete Ferreira de Oliveira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Fernando V. Cabral Pinto.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Henrique Barrilero Ruas.
 José Victor M. Portugal da Silveira.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Fernando Dias de Carvalho.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.

António César Gouveia de Oliveira.
Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)
Helena Cidade Moura.
Herberto de Castro Goulart da Silva.

União Democrática Popular (UDP)
Mário António Baptista Tomé.

Faltaram à sessão os seguintes Sr. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)
Adérito Manuel Soares Campos.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Duarte e Duarte Chagas.
Bernardino da Costa Pereira.
José de Vargas Bulcão.
Manuel António Lopes Ribeiro.
Mário Júlio Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS)
António Azevedo Gomes.
António Fernandes da Fonseca.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Benito Elísio de Azevedo.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Jorge Fernando Branco Sampaio.
José Gomes Fernandes.
Mário Alberto Lopes Soares.
Rui Fernando Pereira Mateus.

Centro Democrático Social (CDS)
Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
Diogo Pinto Freitas do Amaral.
Francisco António Lucas Pires.
José Augusto Gama.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)
Álvaro Barreirinhos Cunhal.
Armando Teixeira da Silva.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Joaquim Gomes dos Santos.
Manuel Correia Lopes.
Vital Martins Moreira.

O REDACTOR DE 1.ª CLASSE, *Armindo Augusto Afonso.*

Declarações de voto enviadas à Mesa para publicação

Ratificação n.º 68/II, relativa ao Decreto-Lei n.º 327/80, de 26 de Agosto, que providencia quanto à prevenção e detecção dos incêndios florestais

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São óbvias as razões que levaram o Partido Social-Democrata a votar positivamente a ratificação n.º 68/II sobre o Decreto-Lei n.º 327/80.

Ao longo de décadas que o fogo vem consumindo a nossa floresta e ao mesmo tempo defraudando a nossa tão frágil economia.

Consciente da gravidade desta situação, a Aliança Democrática, no seu programa eleitoral, manifestou o desejo de se solucionar este problema caso fosse Governo, com a elaboração e promulgação de legislação adequada, o que aconteceu ao apresentar o Decreto-Lei n.º 327/80 sobre a prevenção e detecção dos incêndios florestais.

Votamos hoje, positivamente, a sua ratificação, porque foram convicentes os esclarecimentos dados pelos Srs. Membros do Governo às solicitações feitas pelos elementos da Comissão de Agricultura; as alterações propostas vêm realmente melhorar as condições necessárias para que os esforços a enveredar pelo Ministério da Agricultura e Pescas, Ministério das Finanças e do Plano, Ministério da Administração Interna, Serviço Nacional de Bombeiros e a população em geral sejam aproveitados e orientados no sentido de maior prevenção dos riscos de incêndio, de uma fiscalização eficiente num combate pronto e efectivo.

Só assim serão minoradas as consequências dos fogos e logicamente defendido esse enorme património nacional que é a floresta.

O Deputado do PSD, *Vasco Miguel.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao chamar à ratificação o Decreto-Lei n.º 327/80, de 26 de Agosto, providencia quanto à prevenção, detecção e combate dos incêndios florestais, o Grupo Parlamentar do PCP pretendeu contribuir para, pelo menos, melhorar um diploma que pouco mais continha que uma caótica alusão a estruturas sem definição legal bastante e sem perspectivas de implementação, caracterizado pela indefinição e imprecisão, pelo intervencionismo burocrático e punitivo, incapaz de garantir os objectivos a que se propunha e de defender os interesses dos produtores florestais.

Votado favoravelmente o pedido de ratificação, pode o referido decreto-lei ser apreciavelmente melhorado com as inúmeras propostas avançadas pela oposição, designadamente pelo PCP.

O fundo de intervencionismo punitivo do texto original do decreto-lei da AD foi retirado.

O novo texto da lei passa a obrigar o Governo a definir o plano de infra-estruturas e a estabelecer normas e técnicas de silvicultura e de exploração dos patrimónios florestais, bem como a criar as condições e a conceder os apoios que permitam a respectiva aplicação nas zonas florestais classificadas como zonas críticas.

Também o princípio por que de há muito nos vimos batendo, de desenvolvimento de uma correcta rede de estaleiros de recepção e triagem de material lenhoso (tendente a corrigir os circuitos de mercado, por forma a defender os legítimos direitos e interesses dos produtores florestais), ficou contemplado neste diploma, comprometendo o Estado, em conjugação com os produtores (enquanto esta rede não existir e sempre que tal se justifique), a promover a instalação de parques de emergência para o material removido das matas percorridas pelos incêndios e

facilitando por todos os meios possíveis a respectiva tiragem e comercialização. No imediato, esta medida, embora conjuntural, mas indispensável para o combate à especulação dos preços das madeiras (na medida em que pode contribuir decisivamente para obstar à compra por baixo preço das madeiras de matas ardidas para revenda a preços normais), constitui, a ser concretizada, uma acção de largo alcance no combate aos fogos postos.

O Grupo Parlamentar do PCP, ao votar favoravelmente o novo texto do decreto-lei, teve exactamente em consideração as melhorias nele introduzidas, que de algum modo permitem acautelar interesses dos produtores florestais e responsabilizam o Governo.

Denunciamos, contudo, que a AD rejeitou a nossa proposta que visava garantir os indispensáveis subsídios para suportar a totalidade dos encargos com a alimentação e compensação de eventuais perdas de salários de pessoal empregado no combate aos incêndios florestais, bem como os custos de aquisição e uso de equipamento de detecção, combate e extinção dos incêndios.

Rejeitada pela AD foi igualmente a nossa proposta que garantia a formação de corpos especiais de vigilantes de incêndios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A terminar, referrei que é o próprio Serviço Nacional de Protecção Civil que reconhece não dispor nem de pessoal, nem de estruturas, nem de meios que lhe permita assumir as responsabilidades de planificação e programação que em matéria de protecção, detecção e combate de incêndios florestais lhe são cometidas pela Lei.

De tal facto resultam inevitáveis limitações, que comprometem a eficácia e exequibilidade do presente decreto-lei na redacção que acaba de lhe ser dada por esta Assembleia.

Receamos, nestas condições, que nos tenhamos de continuar a ver confrontados com os factos consumados, ou seja com milhares de hectares do património florestal do País a serem devorados pelas chamas e continuando, como até aqui, a contar-se unicamente com o esforço abnegado que muitas vezes custa a própria vida, dos soldados da paz e das populações.

O Deputado do PCP, Rogério Brito.

Ratificação n.º 69/II, relativa ao Decreto-Lei n.º 473/80, de 14 de Outubro, que torna obrigatória a vacinação animal contra a febre aftosa dos bovinos e dos suínos

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata acaba de dar o seu voto concordante ao trabalho que na especificidade a Comissão de Agricultura e Pescas, nos termos regimentais, fez sobre a ratificação n.º 69/II, relativa ao Decreto-Lei n.º 473/80, de 14 de Outubro. Ratificação esta da iniciativa do Sr. Deputado Joaquim Miranda e de outros do Partido Comunista Português.

Aquilo que já dissemos na generalidade pouco temos a acrescentar no momento da votação do texto final do articulado do Decreto-Lei n.º 473/80,

ao qual se introduziram no seu artigo 2.º os n.ºs 1 e 2 e a este as duas alíneas a) e b), que, ao fim e ao cabo, oficializaram por decreto-lei medidas já tomadas pela Direcção-Geral dos Serviços Veterinários, com a eclosão da febre aftosa em Portugal em fins de Maio de 1980.

E apraz-me agora aqui dizer que estas medidas e outras, orientadas e coordenadas pelo Ministério da Agricultura e Pescas, sob proposta da Direcção-Geral dos Serviços Veterinários, foram tão eficientes que, pela primeira vez em Portugal, se conseguiu controlar em menos de um ano um surto aftoso que assolou o País de Norte a Sul.

E apraz-me ainda dizer aqui que na reunião em Roma da Comissão Europeia da Luta Contra a Febre Aftosa, realizada de 7 a 10 de Abril, onde estiveram presentes 61 deputados dos países europeus, foi pela primeira vez eleito para o Comité Executivo um delegado português, que é o Dr. Carlos Alberto Malheiros de Andrade Fontes, que é cá em Portugal o director-geral dos Serviços Veterinários.

Esta eleição é, a nosso ver, uma declaração internacional de que Portugal tem agora estruturas materiais e legais de luta contra a febre aftosa. Esta Comissão Europeia da Luta Contra a Febre Aftosa, de que Portugal é membro, tem mais de trinta anos de existência.

Em referência à proposta dos deputados do PCP para o aditamento de um novo artigo ao Decreto-Lei n.º 473/80 (artigo 4.º) com o seguinte texto:

Na falta de um seguro que cubra estes riscos o Estado fica constituído na obrigação de indemnizar os produtores pela perda do gado vítima de febre aftosa [...]

Desconhece o Sr. Deputado Joaquim Miranda e os outros o Decreto-Lei n.º 82/77, que atribui competência ao Ministério da Agricultura e Pescas para autorizar as distribuições de verbas orçamentadas para concessão de subsídios para que não haja legislação especial. É o Decreto-Lei n.º 174/80, que acrescenta uma alínea f) ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 82/77 (seguro agrícola da colheita às mútuas de gado). E desconhece ainda o Despacho Normativo n.º 7/81, que determina a concessão de subsídios a mútuas de seguro de gado.

O desenvolvimento de uma campanha totalmente gratuita proposta pelos Srs. Deputados do PCP é inconcebível. O Estado já suporta o custo das vacinas, das marcas sanitárias e dos meios de aplicação, e o custo de 60\$ por bovino e 20\$ por suíno, acordado com o Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários para pagamento do acto vacinal, não é de modo nenhum exagerado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi esta ratificação requerida em 21 de Novembro de 1980, em correspondência às reacções do nosso mundo rural às medidas tomadas pelo Governo para a luta contra a febre aftosa, principalmente com o encerramento temporário das feiras e mercados de gado.

Para nós a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 473/80, requerida por alguns deputados do PCP, não foi mais do que uma golpada de oportunismo

político, que não deu, nem lhes podia dar, os dividendos pretendidos.

O Deputado do PSD, Aurélio Mendes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votada favoravelmente neste Plenário a ratificação do Decreto-Lei n.º 473/80, de 14 de Outubro, a discussão e votação na especialidade na Comissão de Agricultura veio a saldar-se por um fracasso, entenda-se, para os agricultores.

Com efeito, a AD não apresentou qualquer proposta de fundo que visasse enriquecer o referido decreto-lei, tendo-se limitado a propor uma alteração ao texto da nossa proposta de aditamento de um n.º 2 do artigo 2.º, que, aliás, no espírito da melhor colaboração, aceitámos, mesmo admitindo a perda do rigor inicial da nossa proposta e dos objectivos nela contidos. Para lá disto, o papel que a AD resolveu assumir foi meramente destrutivo. Só assim se poderá entender que, tendo a AD aprovado as nossas propostas de aditamento dos n.º 1 e 2 do artigo 2.º (relativos à campanha nacional de divulgação das medidas preventivas contra a febre aftosa e relativo à cobertura das áreas sanitariamente não organizadas e à participação das cooperativas agrícolas no combate a essa doença), tivesse simultaneamente rejeitado o nosso aditamento de um n.º 3, que, para efeitos de aplicação dos números anteriores, estabelecia o prazo de sessenta dias para se proceder à necessária articulação com os diferentes serviços intervenientes e entidades, por forma a garantir a indispensável planificação das acções e medidas a executar.

A AD evaziou assim, na prática, as medidas que demagogicamente aprovou, comprometendo a sua eficácia.

Não satisfeita, a AD rejeitaria ainda as propostas de alteração do PCP ao artigo 3.º e a proposta de aditamento de um artigo novo (4.º), ou seja a AD esteve contra a consagração da gratuitidade da vacina e contra a obrigação de indemnizar os produtores (enquanto não existe seguro pecuário) pela perda de gado vítima da febre aftosa.

Esta é a verdade nua e crua, que os partidos da AD na Comissão procuraram esconder, remetendo-se a razões formais, ou seja à afirmação de que a Assembleia não pode por via da lei aumentar a despesa do Estado.

Só que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, acabaram por ficar bem claras as razões da rejeição pela AD das nossas propostas... Usando das faculdades e poderes regimentais que lhe assistem, os deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentaram uma proposta de alteração à lei do OGE, tendente a resolver nesse quadro as questões — as falsas questões — que a AD levantou durante a discussão na especialidade.

E afinal, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a discussão e votação do OGE para 1981 veio mostrar claramente que a rejeição por parte da AD não residiu em meras questões formais. Ao votar contra as propostas de aditamento ao OGE apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP, que assegurariam a gratuitidade da vacina e a indemnização aos produtores (enquanto não existe seguro pecuário) pela perda de gado vítima da febre aftosa, a AD mostrou, sem equívocos, que a questão de fundo reside na sua política, manifestamente contra os interesses dos pequenos e médios agricultores.

Daqui resulta que também a falta de enquadramento e regulamentação adequadas continuarão a impedir a plena utilização e funcionamento, quer dos meios humanos disponíveis, quer das estruturas existentes ou a criação das indispensáveis, a correcta e indispensável articulação dos serviços e a solução adequada e programada para as regiões onde a regular cobertura sanitária se não faz, seja por carência de serviços oficiais, seja por falta de clínicos veterinários.

As vacinações, por certo, irão sendo feitas, mas não o serão, com certeza em devido tempo e com o rigor exigível. Os agricultores sofrerão os custos do improviso e serão maiores os encargos do Estado.

Valha-nos o esforço dos serviços e a colaboração dos veterinários, porque a chamada «Lei de Alterações» acabou por não alterar nada.

Ficamo-nos pela abstenção, porque estamos de acordo com a obrigatoriedade da vacinação.

O Deputado do PCP, Álvaro Brasileiro.

PREÇO DESTE NÚMERO 30\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA